

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



180.2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

LEI N.14.133/21

13 de dezembro de 2024

9h

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

2

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 180.2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, São Pedro de Alcântara/SC - CEP: 88.125-000, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicado realizado em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. Regido pela Lei n.º 14.133/21 e por este **EDITAL**.

Considerando o disposto no artigo 176, caput e inciso II, combinado com o artigo 17, §2º, ambos da Lei 14.133/2021, o presente processo licitatório será realizado de maneira presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Data da abertura da sessão pública: 13 de dezembro de 2024;
Local: Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, São Pedro de Alcântara/SC - CEP: 88.125-000, Setor de licitações e Contratos, segundo andar.
Horário da abertura sessão: 09h (nove horas – horário de Brasília)
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.
E-mail para esclarecimentos: compras@pmspa.sc.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção da base descentralizada do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no município de São Pedro de Alcântara/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições previstas neste edital, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, ART, cronograma físico-financeiro, memorial de descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo De Referência;
- b) **ANEXO IA** – Estudo Técnico Preliminar;
- c) **ANEXO II** – Minuta Do Contrato;
- d) **ANEXO III** – Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art. 7º, XXXIII DA CF/88;
- e) **ANEXO IV** – Modelo de declaração cumprimento dos requisitos da habilitação;
- f) **ANEXO V** – Modelo De Declaração De Microempresa e Empresa De Pequeno Porte ou Cooperativa, Enquadrada no ART. 34 da Lei N° 11.488, DE 2007;
- g) **ANEXO VI** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- h) **ANEXO VII** – Declaração de desistência de visita técnica
- i) **ANEXO VIII** – Justificativa da Obrigatoriedade de Visita;
- j) **ANEXO IX** – Declaração de indicação do responsável pela contratação.





- k) **ANEXO X** – Declaração de compromisso e cumprimento, à lei federal nº 12.846/13 (lei anticorrupção)
- l) **ANEXOS COMPLEMENTARES:** — Modelo placa padrão, Planilha Orçamentaria e os Projetos;

1.4. Da apresentação dos envelopes:

1.4.1. A Entrega dos Envelopes e Credenciamento– Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), deverá ser feita diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara até a data e horário limites mencionados abaixo:

1.4.2. Abertura da Sessão:

a) Data/Hora: 13 de dezembro de 2024, às 09:00h.

b) Local: Setor de Licitações da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC.

1.5. Da Execução da Licitação: O processamento da licitação dar-se-á pelo Agente de Contratação, no Setor de Licitações e Contrato da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na qualidade de Interveniente Promotor.

1.6. Da Impugnação ao Ato Convocatório

1.6.1. As impugnações ao ato convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA serão recebidas até três dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

1.6.2. Caberá ao Agente de Contratação encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

1.6.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade relacionado ao objeto descrito no item 1.1, conforme disposições de seus atos constitutivos, desde que atendam as especificações determinadas neste edital e seus anexos, quanto às exigência de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, localização, prazos de entrega, tipo de produto e fornecimento.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

I. Suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

II. Suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da lei 14.133/2021;

III. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;





- IV. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- V. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- VI. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- VII. Entidades empresariais cujo sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- VIII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- IX. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- X. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- XI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- XII. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio poderão participar, desde que, cumpram as exigências estabelecidas no Art. 15 da Lei 14.133/21.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1. Na data e no horário estabelecidos para a realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, o licitante interessado deverá credenciar-se, por intermédio de seu representante, que deverá identificar-se, comprovando possuir os necessários poderes para representá-la, para formular as propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame. **Essa comprovação deverá se dar por documento avulso, fora dos envelopes nº 01 ou nº 02, que permanecerão fechados até o credenciamento de todos os presentes.**

3.1.1. Para comprovar a condição de representante do licitante, o credenciado entregará ao Agente de Contratação cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a)** Cópia autenticada do documento de identidade ou documento digital (será aceito o RG, CNH ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional).





b) Se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome do licitante.

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do licitante.

d) Aceitação de assinatura digital, conforme Artigo 12, § 2 da lei 14.133/21.

3.2. Juntamente com o credenciamento exigido no item supra, deverão os licitantes ME e/ou EPP apresentar a certidão emitida pela Junta Comercial competente, que comprove estar a empresa licitante enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com o modelo de declaração nomeado **ANEXO V** disponível nesse edital (Essa declaração é indispensável para comprovar a condição da empresa e usufruir dos benefícios da lei supracitada).

3.3. Os licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cumprindo os termos acima exigidos, no horário fixado no preâmbulo deste edital, para credenciamento.

3.4. Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessado.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

3.6. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar o licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e permanecendo no certame tão somente a sua proposta escrita.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes (preferencialmente opacos e rubricados no fecho) separados e fechados, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com etiqueta conforme segue abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PMSPA
PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 180.2024
“RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ”

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PMSPA
PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 180.2024
“RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ”

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope n.º 1:

5.1. A proposta de preço dos proponentes deverá ser entregue no original, datilografada ou impressa, devendo ser assinada e rubricada em todas as folhas, sem emendas e rasuras, a especificação do produto (no que couber) o valor unitário e valor total, e deverá conter:





- a) Valor discriminado de cada item conforme descrito na planilha orçamentária e valor total da proposta, de acordo com a somatória de todos os itens;
- b) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA;
- c) Dados adicionais número e modalidade da licitação, identificação da empresa contendo CNPJ, número de telefone para contato e e-mail caso possua.
- d) Os licitantes deverão apresentar os itens subdivididos em valores de mão de obra e material.
- e) Havendo divergências em algum item, será solicitado correção imediata do licitante a fim de manter a competitividade no certame;
- 5.1.1.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, primeiro em algarismos com duas casas decimais após a vírgula e por último o valor por extenso.
- 5.1.2.** Havendo divergência entre o valor apresentado em algarismo e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 5.2.** Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a produção, instalação, montagem, divulgação, honorários, frete, tributos e quaisquer outras despesas inerentes à organização e produção de evento.
- 5.3.** Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste edital.
- 5.4.** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.
- 5.5.** Na hipótese prevista no subitem 5.4, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que, devidamente comprovada a sua representatividade por intermédio de procuração com poderes específicos inerentes ao presente na CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.
- 5.6.** O licitante que apresentar na sua proposta ou mesmo durante os lances verbais preço considerado pela administração municipal como inexequível sofrerá as sanções previstas nos itens 17.3 e 17.4.
- 5.7.** A proposta deverá apresentar o valor máximo previsto que será de acordo com o anexo I deste edital.
- 5.8.** Também deverá estar incluso no preço cotado todo o trabalho de fornecimento do objeto deste Edital, que ficará sob a total responsabilidade do licitante vencedor.
- 5.9. A proponente deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de aceitação dos termos do edital e de autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo (Anexo IV), dentro dos envelopes nº 01 ou nº 02, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 8.1 deste Edital, assinada por pessoa devidamente autorizada nos mesmos moldes DESTE EDITAL.**

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1.** Para o fornecimento do objeto desta licitação, a CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada para execução do item contido no Termo De Referência deste Edital;
- 6.2.** A licitante vencedora deverá executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações contidas neste Termo De Referência.





6.3. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados disponibilizados que estiverem em desacordo com o contrato, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

6.5. Os materiais usados para a execução do serviço são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.6. O pagamento pelos serviços executados será pago à Contratada mediante nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, assinada pelo responsável da Contratada e pelo responsável pela fiscalização da Contratante.

7. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME - julgamento das propostas e etapa de lances:

7.1. Aberta a sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, o Agente de Contratação abrirá o envelope n.º 1, contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e as ordenará por ordem de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Participará dos lances verbais e sucessivos do ITEM ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

7.2.1. Em havendo empate na última proposta de preço unitário a entrar na disputa, ou seja, na de maior valor entre as três menores apresentadas, serão chamadas a participar dos lances individuais todas as que se encontrarem nessa situação.

7.2.1.1. Considera-se, para os fins do art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, *empate ficto* aquele cujo preço da Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte for superior em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de três.

7.3. Os lances verbais e sucessivos pelo preço unitário serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1. Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

7.4.2. Terminados os lances verbais e ocorrendo o *empate ficto* entre a proposta mais bem classificada de uma ME ou EPP, com a proposta de uma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes do art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/2006 (preço da ME ou EPP não superior a 5% da proposta mais bem classificada), utilizar-se-á a regra de desempate ali estabelecida, sendo oferecido à ME ou à EPP o direito de cobrir a melhor proposta, num prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos.

7.5. Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.6. É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

7.7. Os lances observarão o decréscimo mínimo de **R\$ 100,00 (cem reais)** do último valor ofertado.





7.8. Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Agente de Contratação, as licitantes deixarem de apresentar novos lances (declinar).

7.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Agente de Contratação examinará:

7.12.1. A aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do órgão licitante;

a) O atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.14. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) As que conflitem com a legislação em vigor;

c) As propostas que apresentarem preços maiores que o *preço máximo* desta licitação após a rodada de lances, haja vista que se aplica ao certame a regra conforme a lei 14.133/21

7.15. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

7.16. Encerrada a fase competitiva da CONCORRÊNCIA PÚBLICA e ordenadas às propostas, será aberto pelo Agente de Contratação o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante classificada com menor preço.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope n.º 2:

8.1. Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente numerados e na sequência exigida neste edital, deverão estar agrupados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, e deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou em cópia autenticada por servidor autorizado da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, mediante a exibição dos originais no dia do certame, com o carimbo de confere com original.

8.1.1. Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão.

8.1.2. Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede Internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão, na fase de habilitação.

8.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n.º 2 pelas licitantes, é constituída de:





- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou cópia da cédula de identidade, se pessoa física;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social *em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (CND FEDERAL) e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretária da Receita Federal (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.
- c.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).
- d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND ESTADUAL);
- e)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND MUNICIPAL);
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND);
- g)** Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);
- h)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante.
- i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CND TRABALHISTA), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.
- j)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- k)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- l)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- m)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- n)** Anexos: IV, V, VI, VII e anexo VIII.
- o)** Documento de identificação com foto do proprietário/sócio da empresa;
- p)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal expedida pelo Município de São Pedro de Alcântara (CND MUNICIPAL). Caso a empresa não possua cadastro no município a certidão poderá ser solicitada através do e-mail tributos@pmspa.sc.gov.br (essa CND somente será exigida do vencedor, no ato da assinatura do contrato);



9. DAS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, comprovando a capacidade técnica que a empresa licitante tenha executado obra compatível ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado no CREA ou CAU conforme item 11 do termo de referência.

9.1.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA ou CAU - do Estado, sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

9.1.3. Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU que comprove a aptidão do Responsável Técnico da empresa para execução de serviços de mesma natureza de igual porte ou semelhante, em qualidade e quantidade ao da especificação do objeto do presente Edital.

9.1.4. **Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido na Lei de Licitações.**

9.3. A empresa **deverá** apresentar Declaração de Visita, comprovando que a mesma efetuou a visita técnica, com o acompanhamento de representante do Município, no local onde deverão ser prestados os serviços licitados;

9.3.1 Na Declaração de Visita a empresa deverá declarar que tomou conhecimento de todas as condições e informações dos locais para o cumprimento das obrigações decorrentes deste edital, junto ao órgão responsável pelo evento.

9.3.2 A Declaração de Visita deverá estar assinada pelo representante do Município que acompanhou a visita.

9.3.3 **VISITA TÉCNICA: É facultativa.** A equipe técnica da Secretaria de Administração, Finanças e planejamento da Prefeitura Municipal São Pedro de Alcântara estará à disposição das licitantes até 48 horas antes da data designada para a entrega dos envelopes, entre às 08:00 até às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30. Agendamentos deverão ser feitos mediante ligação para o número (48) 3277-0122 ou envio de e-mail para o correio eletrônico compras@pmspa.sc.gov.br, indicando no campo assunto "SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO PARA VISITA TÉCNICA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 180.2024. O acompanhamento da pessoa designada pela empresa interessada em participar do presente certame será feito por servidor da área técnica de Engenharia, ficando desde já estabelecido como local de saída a sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

9.3.4 No caso de não realização de visita técnica, a empresa deverá trazer um documento com a **desistência de visita técnica**, anuindo assim com todas as peculiaridades que, por ventura, encontrar no local onde será executado o serviço conforme o Edital e seus Anexos;

9.4. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, letras "c", "d", "e", "f" supra, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento



ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas abrangendo o Art. 155 ao Art. 163, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes.

9.5.1. Ocorrendo o fato acima mencionado, a sessão pública será suspensa, restando todas as licitantes, no ato da suspensão, intimadas a comparecer em data e horário a serem de pronto designados pelo Agente de Contratação, para continuidade do certame.

9.6. Os documentos a que se refere o subitem 8.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a)** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa em documento: válidos para matriz e filiais;
- c)** Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, salvo situação expressa em documento: válidos para matriz e filiais.

9.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

9.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

9.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2. As empresas sujeitas a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA);

9.8.3. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) em seu art. 132;

9.8.4. O Balanço Patrimonial das empresas constituídas enquanto sociedade por cotas de responsabilidade limitada (LTDA), deverá ser advir da cópia reprográfica do Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.8.5. No caso de empresas constituídas recentemente, estas deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado e as demonstrações contábeis referentes ao período compreendido do início das atividades até data próxima a abertura das propostas.





9.8.6. A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os cálculos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral
AT = Ativo Total
EG = Endividamento Geral

9.8.7. Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem os seguintes índices:

LG >1,00	LC > 1,00	SG >1,00	EG < 1,00
----------	-----------	----------	-----------

9.8.8. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido mínimo, na data da apresentação da proposta, de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor da obra (calculado referente a esse objeto licitado: R\$50.452,49). As proponentes deverão comprovar a situação do Patrimônio Líquido através do Balanço Patrimonial.

9.8.9. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/20, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011- Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL”:

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço global, a Comissão procederá à abertura do envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço global, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.





10.2. Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.3. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sujeitando a empresa inabilitada as penalidades previstas.

10.4. O envelope de documentação desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA que não for aberto ficará em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 dias úteis.

10.5. Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o subitem 8.2 deste edital poderá ser devolvido caso solicitado em ata, após a assinatura do contrato com a empresa vencedora.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:

11.1. Da sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA será lavrada ata circunstanciada, contendo os registros:

- a) das licitantes credenciadas;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante.

11.1.1. A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Agente de Contratação e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

12. DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:

12.1. Iniciada a sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Agente de Contratação.

12.2. Verificando-se o adiamento da sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Agente de Contratação determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas as licitantes.

12.3. O Agente de Contratação poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

13. DAS CONTRATAÇÕES:

13.1. O licitante vencedor para a prestação dos serviços incluso no contrato estará obrigado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a celebrar o contrato que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

13.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Agente de Contratação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista na lei 14.133/21.

13.3. A rescisão das obrigações decorrentes do presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA se processará de acordo com o que estabelecem no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. Dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.





15. DO VALOR MÁXIMO:

15.1. 16.1 R\$ 504.524,90 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

16. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS:

16.1. O pagamento será efetivado em até 15 (quinze) úteis dias depois da realização e aceitação dos serviços, e somente será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura perante e após conferência pelo Setor de Contabilidade do Município, que deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação e do contrato;

16.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS SANÇÕES:

17.1. As licitantes que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei n.14.133/21, abrangendo o Art. 155 ao Art. 163, quais sejam:

17.1.1. Advertência, por escrito;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, calculado sobre o valor total desta licitação;

17.1.3. Suspensão:

17.1.3.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Pedro de Alcântara/SC, por até 02 (dois) anos quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) Não celebrar o contrato na sua integridade;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Cometer fraude fiscal.

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

17.2. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

17.3. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. São partes integrantes deste edital a tabela de quantitativos estimados para os produtos a serem adquiridos (ANEXO I)

18.2. Os preços propostos serão fixos, tendo sua validade adstrita à validade do contrato a contar da sua assinatura.

18.2.1. O contrato firmado com o licitante fornecedor poderá ser alterado nos termos do artigo 124, da Lei 14.133/21.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

15

18.3. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. O licitante que vier a contratar com a administração ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial da ata que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pela lei que rege esse edital.

18.6. Será permitida a subcontratação do objeto deste edital com justificativa substancial juntamente com a autorização da contratante.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

18.8. O Município de São Pedro de Alcântara poderá revogar a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.9. O presente edital poderá ser alterado, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o artigo 55 da Lei 14.133 (c/c o art. 15 da Instrução Normativa SEGES/MGI 73/2022 e o art. 16 da Instrução Normativa SEGE/ME 2/2023), bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das propostas e documentos de habilitação.

18.10. Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara/SC – Fone: (48) 3277-0122 – Ramal 5, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente, ou através do e-mail: compras@pmspa.sc.gov.br

18.11. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

18.12. A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos.

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

São Pedro de Alcântara/SC, 29 de novembro de 2024.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

16

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC.”

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção da base descentralizada do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município de São Pedro de Alcântara/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições previstas neste edital, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, ART, cronograma físico-financeiro, memorial de descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O município de São Pedro de Alcântara, Santa Catarina, com 5.776 habitantes, reconhecido como a 1ª colônia alemã do estado, busca ampliar a infraestrutura de saúde pública para atender de forma mais ágil e eficiente as demandas da população. Nesse contexto, a construção de uma base descentralizada do SAMU é essencial para garantir o suporte emergencial adequado, promovendo mais segurança e qualidade de vida aos cidadãos. O SAMU desempenha um papel crucial no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, sendo responsável por salvar vidas e reduzir as sequelas decorrentes de acidentes, doenças graves e outras condições críticas. A inexistência de uma estrutura local compromete a celeridade dos atendimentos, muitas vezes limitados pela distância e pelo tempo de deslocamento das equipes.

2.2 Diante da importância da obra para a saúde e bem-estar da população de São Pedro de Alcântara e da complexidade envolvida na sua execução, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia. Essa medida assegurará a entrega de uma estrutura adequada, moderna e eficiente, atendendo às necessidades do município e contribuindo para salvar vidas e promover o desenvolvimento regional.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 As características do objeto estão nos anexos:

- Memorial Descritivo
- Projeto Básico Executivo
- Cronograma
- Documentos Orçamentários
- BDI
- Composições

3.2 A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será **CONCORRÊNCIA**, conforme elencado no Art. 6, inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/2021.

4. METODOLOGIA

4.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de “MENOR PREÇO”, sob a forma de execução indireta por regime de “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO





- 5.1 A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- 5.2 Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.
- 5.3 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.
- 5.4 Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
- 5.5 Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.
- 5.6 Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA, referente a todos os serviços de engenharia.
- 5.7 O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.
- 5.8 Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

6. ORDEM DE INICIO E PRAZO PARA INICIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 6.1 Para emissão da **ORDEM DE INÍCIO** serão exigidos os seguintes documentos mínimos:
 - Caução da Obra na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021;
 - ART/RRT Execução de Obra;
- 6.2 Tais documentos devem ser fornecidos pela empresa vencedora:
 - 6.2.1 A empresa deverá protocolar junto à Secretaria de Tributação e Fiscalização as ART's de Execução necessárias.
 - 6.2.2 O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Início de Serviço, que será emitida pelo engenheiro responsável juntamente com o Prefeito Municipal em exercício.
 - 6.2.3 Prazo de execução consta junto ao Cronograma de execução constante neste edital.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo de vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, a contar da data da sua Assinatura.
- 7.2 O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

8. PRAZO DE GARANTIA

- 8.1 O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela garantia, solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de **5 (CINCO) ANOS**, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.
- 8.2 A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.





9. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

9.1 Para o recebimento provisório dos serviços contratados, a Contratada deverá solicitar ao Fiscal do Contrato vistoria e posterior liberação, ficando o recebimento definitivo a cargo do Fiscal designado juntamente com a Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social, avalizado pelo Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

9.1.1 O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

9.2 O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias.

9.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá depois de sanadas eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

10. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1 O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

10.2 A obra deverá ser recebida pelo Fiscal de Contrato e Secretário de Tributação e Fiscalização que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

10.3 O objeto desta licitação será recebido:

10.3.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

10.3.2 definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou vistoria, em até 90 (noventa) dias consecutivos contados após o recebimento do objeto, comprovando a adequação aos termos da contratação.

10.4 Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o memorial descritivo/projetos e planilha orçamentária, sob pena de rejeição do serviço.

10.5 O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

11.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, comprovando a capacidade técnica que a empresa licitante tenha executado obra compatível ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado no CREA ou CAU;

11.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA ou CAU - do Estado, sede da Licitante, dentro do prazo de validade;





- 11.3 Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU que comprove a aptidão do Responsável Técnico da empresa para execução de serviços de mesma natureza de igual porte ou semelhante, em qualidade e quantidade ao da especificação do objeto do presente Edital;
- 11.4 Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido na Lei de Licitações.

12. TÉCNICO RESPONSÁVEL/ FISCAL DE CONTRATO

- 12.1 Ficará designado como fiscal do contrato o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara na assinatura da Ordem de Serviço.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
- 13.2 Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 10 (dez) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- 13.3 Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.
- 13.4 Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 13.5 Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Documentos de natureza Técnica, se houverem), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução do objeto de que trata o presente Termo de Referência no prazo estabelecido ou ajustado, conforme o caso;
- 13.6 Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação.
- 13.7 Fornecer documentos sempre que for solicitado pelo setor de engenharia. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
- 13.8 Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.
- 13.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de execução;
- 13.10 Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao setor de engenharia.
- 13.11 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido na contratação e, se houverem, nos Documentos de natureza Técnica, bem



como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo Fiscal do CONTRATANTE;

- 13.12 Ceder, se houverem, os direitos patrimoniais relativos ao(s) projeto(s) ou serviço(s) técnico(s) especializado(s), para que o CONTRATANTE possa utilizá-lo de acordo com o previsto nos Documentos de natureza Técnica, conforme art. 93 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 13.13 A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao Setor de Engenharia aos cuidados do Fiscal designado com antecedência mínima de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
- 13.14 Serão permitidas apenas 01 (uma) medição por mês.
- 13.15 A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.
- 13.16 A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
- 13.17 As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.
- 13.18 A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.
- 13.19 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13.20 Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- 13.21 Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
- 13.22 Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão as expensas, custeados pela CONTRATADA.
- 13.23 A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.
- 13.24 Os serviços deverão ser realizados obrigatoriamente com os devidos EPI's (equipamentos de proteção individual), que serão fornecidas pela CONTRATADA;
- 13.25 Arcar com encargos trabalhistas, tributários, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 13.26 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na legislação;



- 13.27 Atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária, no que tange à área de Segurança e Medicina do Trabalho e à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 13.28 Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 A CONTRATANTE devem observar para que sejam mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 14.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- 14.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- 14.5 A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.
- 14.6 Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.
- 14.7 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
- 14.8 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- 14.9 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.
- 14.10 Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara nas reuniões com a CONTRATADA.
- 14.11 Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Setor de Engenharia na execução deste Contrato.
- 14.12 Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.
- 14.13 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.
- 14.14 O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
- 14.15 O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária.
- 14.16 O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.
- 14.17 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade Encontradas nos serviços executados.



- 14.18 A CONTRATANTE devem rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- 14.19 Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Setor de Engenharia, sem ônus adicional para o Município de São Pedro de Alcântara.
- 14.20 A CONTRATANTE devem exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1 Ficam vedadas a subcontratação no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 15.2 Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, homologados juntamente com o Prefeito Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

16. VALOR ESTIMADO

- 16.1 **R\$ 504.524,90 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)** - Dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.

17. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.
- 17.2 Será responsabilidade da fiscalização municipal, encaminhar Boletim de Medição para Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social para realizar seus procedimentos e posterior liberação efetiva dos valores solicitados, em conformidade com Relatório de Vistoria enviado.
- 17.3 Devem ser protocolados junto ao pedido de medição de todas as etapas da obra, a lista de funcionários vinculados à obra.
- 17.4 Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, condicionados a ORDEM DE SERVIÇO, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura juntamente com o Secretário de Tributação e Fiscalização, avalizado pelo Prefeito Municipal, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.





18. FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização das especificações dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, sendo a servidora Joselaine Cristina Stein, matrícula 3401, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, conforme a Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

19. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL:

O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de Concorrência Pública é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade Concorrência Pública preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção de Concorrência Pública presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão da concorrência e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame. A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de São Pedro de Alcântara/SC, conforme levantamento feito pelo IBGE no ano de 2022, possui um total de 5.776 habitantes, se adequarem à forma eletrônica:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei.”

Além da previsão constante na Legislação Federal, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art. 1º § 5º, in verbis:

A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma PRESENCIAL, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no sitio oficial do município de São Pedro de Alcântara/SC.

São Pedro de Alcântara/SC, em 29 de novembro de 2024.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

25

ANEXO IA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO
DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MÓVEL DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC”

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção da base descentralizada do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município de São Pedro de Alcântara/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições previstas neste edital, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, ART, cronograma físico-financeiro, memorial de descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Atualmente, a ausência de uma estrutura local para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência compromete a celeridade no socorro à população, o que pode resultar em atrasos significativos nos atendimentos e, conseqüentemente, em riscos à vida dos cidadãos. Essa situação é especialmente preocupante em um município com características territoriais diversificadas, que incluem áreas rurais e localidades mais distantes, onde o tempo de resposta é ainda mais crítico.

2.2 A nova base permitirá reduzir o tempo de resposta no atendimento às emergências médicas, promovendo maior agilidade e eficiência na assistência às pessoas em situação de risco. Além disso, a descentralização dos serviços garantirá que um número maior de municípios tenha acesso ao suporte necessário, ampliando a cobertura do SAMU e garantindo uma integração mais robusta com a rede de saúde pública municipal e regional. O objetivo é estruturar um local adequado para abrigar equipes de profissionais e ambulâncias, com as condições necessárias para oferecer um atendimento de qualidade.

2.3 A execução da obra exige, contudo, uma empresa especializada em serviços de engenharia devido à complexidade técnica envolvida. A estrutura precisa atender a uma série de normas técnicas e legais, como aquelas estabelecidas pela ANVISA e regulamentações de acessibilidade, segurança e instalações específicas para serviços de saúde. Isso inclui, por exemplo, a construção de espaços para triagem, estacionamento de ambulâncias, áreas de descanso para equipes, além de instalações hidráulicas e elétricas compatíveis com as demandas de um serviço emergencial.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços Comuns de Engenharia, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

3.2 Objeto destina-se a formar contrato, para o período de execução previsto em 05 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados e informações técnicas dos Projetos Executivos, conforme memória de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO





5.1 Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras e Serviços por Preço Unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR A SEREM CONTRATADAS

6.1 De acordo com a planilha orçamentária, o valor estimado da obra é de R\$ 504.524,90 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção da base descentralizada do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município de São Pedro de Alcântara/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições previstas neste edital, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, ART, cronograma físico-financeiro, memorial de descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- 8.1.1 Esse documento indica para a sociedade os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à área tecnológica, assim com as características do serviço contratado;
- 8.1.2 Padronização das descrições, requisitos e valores dos itens, assim como dos parâmetros de gestão e fiscalização contratual;
- 8.1.3 Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- 8.1.4 Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- 8.1.5 Maximização dos resultados da governança administrativa;
- 8.1.6 Redução do tempo de resposta em emergências médicas, com agilidade no atendimento pré-hospitalar, fundamental para salvar vidas e minimizar sequelas em casos críticos;
- 8.1.7 Atendimento mais acessível para áreas rurais e locais de difícil acesso, garantindo assistência a toda a população;
- 8.1.8 Melhoria na eficiência do sistema de saúde municipal, com a criação de uma base adequada para as operações do SAMU, assegurando condições ideais para equipes e ambulâncias.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





9.1 Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços. Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e dimensão, exige a necessidade de um Engenheiro Civil responsável devido a sua complexidade de construção.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento. A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básico e executivo até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

11.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São Pedro de Alcântara, em 29 de novembro de 2024.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal





ANEXO II

CONTRATO Nº XX.2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 180.2024

VALIDADE: xxxxx

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXX do ano de XXXX, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, com sede na administrativa no endereço Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP 88,125-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, xxxxxx, CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxxx, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei 14.133/21 e da lei nº8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais correlatas, conforme resultado homologado em XX/XX/2024;

Resolve realizar a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em anexo, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, no Município de XXXX/XX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA para contratação de empresa especializada xxxx

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. O preço ofertado pela empresa contratada é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX.2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência xxxxxxx.

4.2. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei 14.133/21

4.3. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou que de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

4.4. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





4.4.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

5.1. O prestador dos serviços terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 5.1.1.** Não cumprir as condições do contrato;
- 5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato;
- 5.1.6.** Sofrer sanção prevista na lei que rege 14.133/21 e Diplomas Complementares, ou aquelas previstas.

5.2 O cancelamento do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

5.3 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do mesmo, devidamente comprovados e justificados:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor.

5.4. Em qualquer das hipóteses acima enumeradas, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do contrato do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de São Pedro de Alcântara convocará o vencedor para assinatura do contrato, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas;

6.1.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de entregas ou outro instrumento similar, conforme a lei nº 14.133/21

6.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.1.3. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

6.2. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.





7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 A vigência do serviço é xxxx, podendo ser prorrogada conforme 14.133/21.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. A proposta de preço deve conter a indicação da melhor oferta ofertada pela empresa licitante referente ao item ganhador.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA CONTRATADA:

9.1.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seus anexos e do presente contrato, objetivando a prestação do serviço conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, as entregas dos itens, em que se verificarem incoerências ou inconsistências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

9.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para a execução das entregas, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução da entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de uniforme e/ou crachá;

9.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada quanto ao fornecimento dos itens descritos no edital;

9.1.9. Não permitir a realização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, nem mesmo na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em





sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na lei 14.133/21.

9.1.13. Imediatamente após a execução dos serviços objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, será notificada a contratada para devidas correções.

9.1.14. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.1.17. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

9.1.18. Informar à contratante quaisquer irregularidades que não possam ser sanadas nos termos do contrato;

9.1.19. É indispensável que para a prestação do serviço sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia, mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas na licitação.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as entregas e o fornecimento de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrada da NF-e decorrente e diplomas complementares, sendo conferido pelo Setor Responsável do Município que efetivou o pedido. Após este processo, será feito o envio da documentação para o Setor de Contabilidade e Tesouraria, que procederá o pagamento.

10.2. Somente será efetivado O PAGAMENTO mediante apresentação da nota FISCAL/FATURA, que deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro de Alcântara, devendo constar:

a) CNPJ da empresa e do Município;

b) número da licitação;





c) número do contrato;

d) número da AF (autorização de fornecimento);

10.2.1. Relatório dos ITENS entregues e\ou dos serviços prestado, assinado pelo servidor designado como responsável.

10.3 Os pagamentos serão efetivados depois de exame de adequação aos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de atendimento às condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais documentos inerentes ao processo licitatório.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos itens fornecidos.

10.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. No pagamento haverá retenção na fonte de:

a) Parcela correspondente à Seguridade Social sobre o valor da mão de obra, destacando nas notas fiscais emitidas, pela alíquota cabível de (11%), para posterior recolhimento ao INSS, observando a regulamentação vigente;

b) Parcela correspondente ao ISS na base de 3,00%, a favor da Contratante, sobre o valor da mão de obra conforme discriminado em nota fiscal.

10.11. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal n° 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004; OBS: As empresas deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

11. CLÁUSULA ONZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores designados pela secretaria competente, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de





imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da lei 14.133/21.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

De acordo com as disposições do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1. Não assinar o contrato, não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

12.2. Apresentar documentação falsa;

12.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.6. Cometer fraude fiscal;

12.7. Fizer declaração falsa;

12.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.9. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

12.9.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.10.1. Inexecução total ou parcialmente desta ata de registro de preços;

12.10.2. Apresentar documentação falsa;

12.10.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.10.4. Cometer fraude fiscal;

12.10.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na ata de registro de preços.

12.11. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa:

b) 1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total da ata de registro de preços.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até dois anos;





- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.11.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.12.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.12.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.12.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.12.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.13.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.
- 12.14.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.15.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.15.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.16.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE – DO DIREITO DE RESERVA

- 13.1** O Município de São Pedro de Alcântara reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos da Lei de Licitações;
- 13.2** Aceitar os produtos, nos termos dispostos na lei 14.133/21 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **Nº XX.2024** e a proposta da empresa.
- 14.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21.
- 14.3.** O foro para dirimir questões relativas à ata de registro de preços será o da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

São Pedro de Alcântara, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

36

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 (colocar em papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 180.2024

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, e na lei 14.133/21, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **180.2024** da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara / SC.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

37

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (Colocar em papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 180.2024 **DECLARAÇÃO**

..... (Identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, para participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 180.2024 da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara / SC.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

38

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**
(Colocar em papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 180.2024

DECLARAÇÃO

..... (Identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**
- OU
- cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 180.2024 da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara / SC.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

39

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 180.2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Colocar em papel timbrado da licitante)

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na..... (Cidade/Estado), inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

Impedida de licitar, de acordo com o previsto na lei 14.133/21, e suas alterações.

Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos da Lei 14.133/21, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital. Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu responsável legal Sr.(a)
_____ registrado(a) no XXXX sob o Nº
_____, e/ou do(a) seu/sua representante legal, Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____

DECLARAM abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

(local e data)

Responsável Técnico(a) e/ou Representante legal da licitante





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

ANEXO VIII

JUSTIFICATIVA DA OBRIGATORIEDADE DE VISITA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA XXXXXXXXXXXX, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC.

Obs: A justificativa encontra-se apensada.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

42

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 180.2024

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

A Empresa [NOME DA EMPRESA], por seu representante legal, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, que o(a) Sr. (a) [NOME DO RESPONSÁVEL/CONTATO], portador do documento [IDENTIFICAR O DOCUMENTO E NUMERO], será o responsável pela assinatura do contrato junto ao Município de XXXXXXXX.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

43

ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 180.2024

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (LEI ANTICORRUPÇÃO)

Eu, _____, representante legal da empresa _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Igualmente, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)





1. Responsável Técnico

AMANDA ALEXANDRE SVALDI

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2512711935

Registro: 124549-1-SC

Empresa Contratada: 08.1 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

Registro: 208962-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de São Pedro de Alcântara

Endereço: Praça Leopoldo Francisco Kretzer

Complemento:

Cidade: SAO PEDRO DE ALCANTARA

Valor: R\$ 504.524,90

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 01.613.101/0001-09

Nº: 01

CEP: 88125-000

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de São Pedro de Alcântara

Endereço: Rua João Stahelin

Complemento:

Cidade: SAO PEDRO DE ALCANTARA

Data de Início: 01/10/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 30/11/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Boa Parada

UF: SC

CPF/CNPJ: 01.613.101/0001-09

Nº: s/n

CEP: 88125-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	
Fundação Profunda Tipo Estaca Escavada		347,00	Metro(s)
Armadura de aço para concreto		2.746,05	Quilograma(s)
Bloco de Coroamento de Estacas		10,73	Metro(s) Cúbico(s)
Laje Pré-Fabricada		262,09	Metro(s) Quadrado(s)
Alvenaria Estrutural		265,55	Metro(s) Quadrado(s)
Cobertura	Fiscalização	156,94	Metro(s) Quadrado(s)
Reboco		674,04	Metro(s) Quadrado(s)
Revestimento Cerâmico		126,71	Metro(s) Quadrado(s)
Pintura		673,04	Metro(s) Quadrado(s)
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva		674,04	Metro(s) Quadrado(s)
Instalações Hidráulicas		674,04	Metro(s) Quadrado(s)
de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico		674,04	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto e orçamento de Base Operacional para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 03/11/2024: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 262,55 | Data Vencimento: 13/11/2024 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO PEDRO DE ALCANTARA - SC, 03 de Novembro de 2024

AMANDA ALEXANDRE SVALDI
009.454.429-80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

OBRA: Implantação de Base Operacional para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

ENDEREÇO: Rua José Stahelin, s/n - Bairro Boa Parada (Ao lado da Sede da Polícia Militar)

REFERÊNCIAS: SINAPI SC ND 09_2024

BDI: 20,73%

VALOR TOTAL: R\$ 504.524,90

DATA: 03/11/2024

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 34.890,68	100,0%	R\$ 34.890,68								
2	ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO	R\$ 78.152,64	100,0%	R\$ 78.152,64								
3	VIGAS DE BALDRAME	R\$ 22.723,09			100,0%	R\$ 22.723,09						
4	LAJE INFERIOR	R\$ 37.360,74			100,0%	R\$ 37.360,74						
5	ALVENARIA ESTRUTURAL	R\$ 75.916,07			60,0%	R\$ 45.549,64	40,0%	R\$ 30.366,43				
6	LAJE SUPERIOR	R\$ 52.151,64					100,0%	R\$ 52.151,64				
7	COBERTURA	R\$ 37.243,55					80,0%	R\$ 29.794,84	20,0%	R\$ 7.448,71		
8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	R\$ 44.809,25					30,0%	R\$ 13.442,78	70,0%	R\$ 31.366,48		
9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	R\$ 14.559,71							100,0%	R\$ 14.559,71		
10	PINTURA	R\$ 12.568,64					25,0%	R\$ 3.142,16	60,0%	R\$ 7.541,18	15,0%	R\$ 1.885,30
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA	R\$ 11.396,48					100,0%	R\$ 11.396,48				

12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 4.350,29			100,0%	R\$ 4.350,29						
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 13.125,13			100,0%	R\$ 13.125,13						
14	INSTALAÇÕES PPCI	R\$ 2.182,99									100,0%	R\$ 2.182,99
15	ESQUADRIAS	R\$ 20.443,95									100,0%	R\$ 20.443,95
16	PÁTIO EXTERNO	R\$ 20.684,08							20,0%	R\$ 4.136,82	80,0%	R\$ 16.547,27
17	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 11.292,31									100,0%	R\$ 11.292,31
18	MURO DE FECHAMENTO	R\$ 8.477,33							100,0%	R\$ 8.477,33		
19	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA	R\$ 2.196,33									100,0%	R\$ 2.196,33
MENSAL					24,4%	R\$ 123.108,89	27,8%	R\$ 140.294,32	14,6%	R\$ 73.530,23	10,8%	R\$ 54.548,15
ACUMULADO		R\$ 504.524,90	22,4%	R\$ 113.043,32	46,8%	R\$ 236.152,20	74,6%	R\$ 376.446,53	89,2%	R\$ 449.976,75	100,0%	R\$ 504.524,90

AMANDA ALEXANDRE Assinado de forma digital por AMANDA
SVALDI:00945442980 ALEXANDRE SVALDI:00945442980
Dados: 2024.11.03 22:54:38 -03'00'

AMANDA ALEXANDRE SVALDI
Engenheira Civil - CREA/SC 124.549 - 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

OBRA: Implantação de Base Operacional para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

ENDEREÇO: Rua José Stahelin, s/n - Bairro Boa Parada (Ao lado da Sede da Polícia Militar)

REFERÊNCIAS: SINAPI SC ND 09_2024

BDI: 20,73%

VALOR TOTAL: R\$ 504.524,90

DATA: 03/11/2024

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

C001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					UND: MÊS	R\$ 2.790,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,000	R\$ 117,69	R\$ 1.176,90
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000	R\$ 64,42	R\$ 966,30
1.3	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,000	R\$ 32,38	R\$ 647,60
C003 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 6 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO					UND: M²	R\$ 114,06
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
3.1	34571	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	UN	9,990	R\$ 4,74	R\$ 47,35
3.2	38593	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	1,430	R\$ 3,53	R\$ 5,05
3.3	38594	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	1,430	R\$ 5,57	R\$ 7,97
3.4	38600	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	0,950	R\$ 6,71	R\$ 6,37
3.5	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,670	R\$ 32,37	R\$ 21,69
3.6	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,670	R\$ 23,19	R\$ 15,54
3.7	88626	ARGAMASSA 1:0,5:4,5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	0,017	R\$ 601,06	R\$ 10,10

C004 - PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO COM INTERRUPTOR SIMPLES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E CHUMBAMENTO					UND: UND	R\$ 199,41
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
4.1	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	1,243	R\$ 11,07	R\$ 13,76
4.2	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,000	R\$ 7,33	R\$ 7,33
4.3	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,243	R\$ 17,53	R\$ 21,79
4.4	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,217	R\$ 8,98	R\$ 19,91
4.5	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,243	R\$ 12,74	R\$ 15,84
4.6	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,711	R\$ 3,41	R\$ 36,52
4.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,479	R\$ 4,92	R\$ 7,28
4.8	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	R\$ 19,26	R\$ 19,26
4.9	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000	R\$ 22,34	R\$ 22,34
4.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	R\$ 35,38	R\$ 35,38
C005 - TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO					UND: UND	R\$ 64,55
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
5.1	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,000	R\$ 51,95	R\$ 51,95
5.2	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,316	R\$ 32,53	R\$ 10,29
5.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 23,19	R\$ 2,31
C006 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 15X30CM					UND: UND	R\$ 47,78
6.1	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RET, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (CONFORME NBR 16820)	UN	1,000	R\$ 20,00	R\$ 20,00
6.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 32,37	R\$ 16,19
6.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 23,19	R\$ 11,60
C007 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, QUADRADA, 20X20CM					UND: UND	R\$ 50,91
7.1	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (CONFORME NBR 16820)	UN	1,000	R\$ 23,13	R\$ 23,13
7.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 32,37	R\$ 16,19
7.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 23,19	R\$ 11,60
C008 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, QUADRADA, 20X20CM					UND: UND	R\$ 56,15

8.1	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RET, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (CONFORME NBR 16820)	UN	1,000	R\$ 28,37	R\$ 28,37
8.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 32,37	R\$ 16,19
8.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 23,19	R\$ 11,60
C009 - CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO, L = 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO					UND: M	R\$ 60,02
9.1	COT	PINGADEIRA/CAPA DE MURO, CONCRETO PRÉ MOLDADO, MODELO PADRÃO 30X80X5CM	M	1,300	R\$ 33,90	R\$ 44,07
9.2	87283	ARGAMASSA 1:6 COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO	M3	0,006	R\$ 520,46	R\$ 3,12
9.3	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,189	R\$ 24,95	R\$ 4,72
9.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094	R\$ 23,19	R\$ 2,18
9.5	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10"	CHP	0,009	R\$ 32,61	R\$ 0,29
9.6	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10"	CHI	0,179	R\$ 31,50	R\$ 5,64
C010 - LUMINÁRIA LED PLAFON QUADRADO, SOBREPOR, 24W, 30X30CM, 6500K					UND: UND	R\$ 52,19
10.1	39385	LUMINARIA LED PLAFON QUADRADO, SOBREPOR, 24W, 30X30CM, 6500K	UN	1,000	R\$ 27,94	R\$ 27,94
10.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,370	R\$ 25,53	R\$ 9,45
10.3	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,370	R\$ 40,02	R\$ 14,81

AMANDA ALEXANDRE
SVALDI:00945442980

Assinado de forma digital por
AMANDA ALEXANDRE
SVALDI:00945442980
Dados: 2024.11.03 22:53:14 -03'00'

AMANDA ALEXANDRE SVALDI
Engenheira Civil - CREA/SC 124.549 - 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA

MEMORIAL DESCRITIVO

Base Operacional para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Rua João Stahelin, s/n – Bairro Boa Parada

1. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços de administração local de obra, bem como locação da estrutura de apoio, serão medidos mensalmente e servem para apoiar o desenvolvimento de atividades durante todo o prazo previsto para a intervenção.

A identificação da obra deve acontecer por meio de uma placa em aço galvanizado, apoiada em estrutura de madeira, que deve seguir o padrão apresentado pela fiscalização após a emissão da ordem de serviço por parte da contratada. Ressalta-se que nenhuma intervenção deve ser iniciada sem a implantação deste elemento.

A locação da obra com gabarito de tábuas corridas deve acontecer de acordo com o projeto licitado, havendo divergências a fiscalização da obra deve ser consultada para esclarecimentos.

Finalizadas as atividades que utilizam maquinários de grande porte, segue-se à etapa de instalação dos tapumes em telha metálica para fechamento da parte frontal do terreno (altura média 2,50m).

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

2. ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA

Em função das características do terreno e considerando a total segurança do empreendimento, optou-se por fundações tipo direta, compreendendo a execução de fundações, do tipo "estaca escavada" em concreto armado Fck 20 MPa, moldas "in loco", determinadas no projeto de fundações, os quais deverão levar em conta as indicações constantes nos desenhos, nas especificações do projeto de fundações e nas profundidades estabelecidas em sondagem posterior. e como disposto na NBR 6122.

Sobre a cabeça das estacas serão executados blocos de coroamento em concreto armado. O concreto dos blocos será com Fck 20 MPa, com dimensões e especificações detalhadas no projeto estrutural.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

3. VIGAS DE BALDRAME

O concreto de vigas será com Fck 20 MPa, As vigas de fundação serão em concreto armado e serão no nível do piso, com dimensões e especificações detalhadas no projeto estrutural

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

4. LAJE INFERIOR

A laje de piso tem como objetivo impedir o acesso da umidade ascendente do solo à edificação, será do tipo pré moldada com vigotas e concreto armado e tavela cerâmicas ou de poliestireno "isopor", a também receberá malha de aço 4.2mm espaça a cada 20 cm, e capeamento com 4 cm em concreto fck 20 MPa. A malha de aço é



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA

comumente usada para reforço estrutural da laje, e para absorver possíveis momentos fletores excessivos no perímetro dos panos das lajes, evitando assim a ocorrência de flecha excessiva, e possíveis fissuras na estrutura da laje.

Os trabalhos de impermeabilização deverão ser executados com o tempo seco e firme a fim de evitar umidade nas respectivas formas suportes. As vigas de fundação deverão receber em seus topos tratamento com quatro demãos de impermeabilizante do tipo emulsão asfáltica sendo que cada demão deverá ser aplicada em um sentido contrário à anterior.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

5. ALVENARIA ESTRUTURAL

Para a execução da caixa serão utilizados blocos de concreto, conforme projeto da caixa, dimensão especificadas na planilha, no tamanho exato não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas, assentados com espessura de 10 ou 20mm. Deverão ter prumo e alinhamento perfeito, fiados e nivelados e as espessuras das janelas compatíveis com os materiais utilizados.

Serão executados de acordo com as paredes de 19cm, vibrados, faces planas, arestas vivas, dimensões uniformes, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas e outros defeitos visíveis, absorção máxima de água, resistência a compressão e demais características, resistência mínima de 40 kgf/cm². Deverá ser respeitado rigorosamente o alinhamento e a prumada das paredes.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.



6. LAJES

A laje de forro será do tipo pré moldada com vigotas e concreto armado e tavela cerâmicas ou de poliestireno "isopor", a também receberá malha de aço 4.2mm espaça a cada 20 cm, e capeamento com 4 cm em concreto fck 20 MPa. A malha de aço é comumente usada para reforço estrutural da laje, e para absorver possíveis momentos fletores excessivos no perímetro dos panos das lajes, evitando assim a ocorrência de flecha excessiva, e possíveis fissuras na estrutura da laje.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

7. COBERTURA

Toda madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de primeira qualidade com a certificação do Conselho de Manejo Florestal (FSC), seca e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.

O cobrimento será feito com telhas fibrocimento, devendo o telhado apresentar inclinação compatível com as características da telha escolhida, e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade às águas pluviais seja absoluta, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. Só será permitido o uso de telhas fibrocimento isentas de quaisquer deformações, que apresentem encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas. Não deverá apresentar defeitos sistemáticos, tais como fissuras na superfície que fica exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da



segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

8. REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

Todos os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente nivelados nas arestas, alinhados e desempenados. Havendo necessidade de recomposição parcial de qualquer revestimento, será feita de maneira a não apresentar descontinuidade, permanecendo homogêneo o conjunto. Os revestimentos de paredes, em qualquer uma de suas etapas executivas: preparo de base ou revestimento final, só poderão ser aplicadas sobre superfícies limpas, varridas com vassoura ou escova de piaçava, de modo que sejam completamente eliminadas as partículas desagregadas, bem como eventuais vestígios orgânicos que possam ocasionar futuros desprendimentos, tais como: gordura, fuligem, limo, grão de argila, etc.

As superfícies internas poderão receber dois tipos de revestimentos, conforme previsto em projeto: reboco de gesso ou cerâmica. As paredes externas, por sua vez, deverão receber as camadas de chapisco e reboco para posterior pintura.

Para execução do contrapiso, a base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 ou com argamassa industrializada tipo III, à base de Cimento Portland, agregados selecionados e aditivos

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

9. REVESTIMENTOS CERÂMICOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Toda areia a ser utilizada nos revestimentos deverá ser devidamente peneirada. Todos os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente nivelados nas arestas, alinhados e desempenados. Havendo necessidade de recomposição parcial de qualquer revestimento, será feita de maneira a não apresentar descontinuidade, permanecendo homogêneo o conjunto. Os revestimentos de paredes, em qualquer uma de suas etapas executivas: preparo de base ou revestimento final, só poderão ser aplicadas sobre superfícies limpas, varridas com vassoura ou escova de piaçava, de modo que sejam completamente eliminadas as partículas desagregadas, bem como eventuais vestígios orgânicos que possam ocasionar futuros desprendimentos, tais como: gordura, fuligem, limo, grão de argila, etc.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

10. PINTURA

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizá-las.

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA

A distribuição de energia elétrica será feita através de circuitos com tensão de 220V para todos os elementos, conforme concessionária de energia local. O comando da iluminação interna será feito através de interruptores com teclas simples e paralelos. Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores nos quadros de força.

A iluminação dos ambientes será feita com luminárias LED de sobrepor, 24W, 6500K, conforme indicado no projeto. O projeto de iluminação foi desenvolvido a partir de cálculos embasados na NBR que aborda o assunto.

A fiação e cablagem serão executadas conforme bitolas e classes indicadas na lista de cabos dos quadros e nos desenhos de projeto. Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais. Todas as emendas que se fizerem necessárias nos circuitos de distribuição serão feitas com solda estanho, fita auto-fusão e fita isolante adesiva. Para o cabo de 2,5 mm² deverá ser empregado cabo flexível classe de encordoamento 5, adotando-se as seguintes cores:

Fase R: preta

Fase S: branca

Fase T: vermelha

Neutro: azul claro

Proteção: verde/amarelo

Retorno: cinza

Os cabos deverão ser identificados nas duas extremidades com anilhas Hellerman indicando número do circuito e fases:

- Fase com letras R, S e T.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA

- Neutro com letra N.

- Terra com as letras TR.

Todos os cabos receberão terminal à pressão prensado quando ligados a barramentos. Todos os circuitos de distribuição deverão ser identificados através de plaquetas, contendo o número do circuito e o destino da alimentação. Serão adotados os seguintes tipos de cabos:

- Alimentador de quadro elétrico: cabo tipo Sintenax 0,6/1 kV;
- Circuitos de iluminação e tomadas: cabo flexível isolamento de PVC-750 V.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A alimentação de água potável às dependências já está através de uma derivação da rede existente, conforme plantas fornecida e indicada no projeto. O barrilete interno suspenso no teto dos sanitários até os pontos de abastecimento das Colunas de Alimentação dos sanitários. As redes serão executadas em tubulação de PVC, com diâmetros conforme indicado em projeto. O projeto obedece à norma NBR-5626.

Todos os conjuntos de sanitários ou serviços terão registro de gaveta para operação de manutenção. Todas as deflexões e derivações necessárias a montagem das tubulações serão executadas por meio de conexões soldadas para PVC. Para facilitar a desmontagem de registros e válvulas, poderão ser instalados com uniões junto aos mesmos, bem como onde as condições de serviços o exigirem. Todas as juntas deverão ser executadas com adesivo especial, indicado pelo fabricante dos tubos.

Durante a construção até o início da montagem dos aparelhos, as extremidades livres das tubulações deverão ser vedadas com bujões ou plugs, devidamente apertados



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA

para evitar a entrada de corpos estranhos, não se admitindo o uso de papel ou buchas de madeira. As tubulações superpostas às paredes deverão ser instaladas de forma a não afetar o revestimento.

Todas as canalizações de água depois de montadas e antes de serem revesadas ou embudas, deverão ser submetidas à prova de pressão interna, feitas com água sob pressão de 6 kgf/cm². Este teste deverá ser feito durante seis (6) horas, pelo menos. Sendo considerada estanque, será ligada a rede geral.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

13. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A instalação do esgoto primário será executada rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes, com a NBR-8160/99 - Instalação Predial de Esgoto Sanitário e com as indicações do projeto. A instalação de esgoto primário corresponderá a execução dos serviços de captação e escoamento das águas servidas, dos vasos sanitários e dos desconectores (caixa de gordura, caixas sifonadas) conforme descrito a seguir:

Os ramais de descarga dos ralos sifonados deverão ser executados em PVC, serie R, conforme indicado no projeto. A instalação de esgoto secundário será executada rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes, com a NBR-8160/99 (Instalação Predial de Esgoto Sanitário) e com as especificações que se seguem. A instalação de esgoto secundário compreenderá a execução dos serviços de esgotamento e captação.

Foi prevista uma caixa de gordura em PVC, 250 x75 mm, com cesto para manutenção e limpeza. A caixa será provida de tampa cega de alumínio, para a qual serão encaminhados os efluentes provenientes das pias e tanques.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA

As tubulações de esgoto correrão sempre que possível, superpostas às paredes, vazios ou lajes rebaixadas, mas nunca solidárias a elementos estruturais que sejam lajes ou pilares. As juntas nas tubulações serão executadas com soldas, adesivo próprio de fornecimento do fabricante. As deflexões e derivações nas tubulações serão executadas com curvas. Os caimentos das canalizações deverão obedecer às indicações condas nas plantas para cada caso e, quando estas não existirem, obedecerão às normas usuais em vigor.

Todas as canalizações de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos e depois da colocação dos aparelhos. Em ambas as provas, as canalizações deverão permanecer sob pressão durante 15 minutos

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

14. INSTALAÇÕES PPCI

Os extintores de incêndio a serem instalados, deverão possuir Selos de Conformidade do INMETRO e atenderem ao Modelo, Tipo e Capacidade indicados no projeto de PPCI. Os extintores deverão ser instalados exatamente conforme o projeto e indicação da FISCALIZAÇÃO, para atender as áreas de coberturas para o qual foi projetado, sendo sua fixação com suportes apropriados que acompanham o equipamento, instalados a uma altura entre 0,20m e 1,60m do piso acabado, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente, podendo optar-se por suportes de chão adequado a cada tipo de extintor, sendo que o mesmo deverá ser sinalizado com placas que atendam a NBR13.435 (ABNT) e seu acesso deverá ter uma área livre de 1,00m x 1,00m.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA

O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na NBR 10.898. Deverá ter autonomia mínima de funcionamento de 1 hora e ser composto por blocos autônomos com circuitos independentes do sistema de iluminação comum e com disjuntores devidamente especificados no quadro geral. Deverão ser instaladas luminárias de emergência de LEDs nas portas de saída de emergência, para balizamento, com sinalização de saída e de clareamento nos pontos de rota de fuga, com especificações e alturas de acordo com o projeto, planilha orçamentária e/ou especificações da FISCALIZAÇÃO.

As escadas, corredores (rotas de fuga) e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo fotoluminescentes, conforme especificados pela NBR 13434 e detalhes do projeto, assim como os extintores de incêndio, sistema Hidráulico Sob Comando, botoeiras de alarme, bombas e local de risco pontual. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante na NBR14100

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

15. ESQUADRIAS

A instalação das esquadrias deverá ser efetuada com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas/fixadas aos elementos de fixação. Todas as fechaduras deverão ser de embutir, com cubo, lingueta, trinco, contra-chapa e chapa-testa integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes. Nas portas de instalações sanitárias deverão ser instaladas fechaduras de embutir, sem trinco, com lingueta acionada por tranqueta interna e por chave externa de emergência.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA

Todas as esquadrias metálicas devem ser fornecidas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Os acessórios devem ser de material compatível com aquele utilizado na fabricação da esquadria, com desempenho comprovado mediante os testes de durabilidade, compatibilidade e resistência aos esforços de uso previsto. Os perfis deverão ser adequados à fabricação das esquadrias e atender às exigências de normas específicas. Os perfis e os métodos construtivos utilizados não devem apresentar defeitos que comprometam a resistência e/ou a durabilidade das esquadrias. Todos os componentes das esquadrias devem receber um tratamento adequado, destinado a garantir a durabilidade do conjunto em condições normais de utilização.

As janelas, mesmo tendo aberturas para passagem do ar, devem ser completamente estanques à passagem da água. Portanto, deverão ser previstos dispositivos que garantam a estanqueidade à água entre os perfis e partes fixas ou móveis, drenos nos perfis que compõe a travessa inferior, de forma a permitir que a água escoe e seja lançada para o exterior.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

16. PÁTIO EXTERNO

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado até a cota de -10cm do nível superior do meio-fio, nivelado e compactado com compactador de placas vibratórias, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre o solo nivelado e compactada será aplicada uma camada de pedrisco (pó-de-pedra), também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

Os pavers (Blocos Retangulares Cor Natural) de 20cm x 10cm x 6cm a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, ou dormido, com resistência final à



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA

compressão e abrasão de no mínimo 35MPa, nas dimensões e modelos conforme projeto. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura de 6,0 cm. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. O piso podotátil direcional e de alerta será executado no centro do passeio, conforme projeto, tendo como sub-base o pó de pedra numa base de lastro de concreto $e=3\text{cm}$, o rejunte será cimentício. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

As louças a serem instaladas devem ser de primeira linha e atuais, disponíveis no mercado, de cor branca. Os vasos sanitários serão do tipo caixa acoplada, o tanque de coluna e as cubas de lavatório de embutir instaladas junto às bancadas de granito.

Nos sanitários da área interna serão utilizados metais para instalação e funcionamento do chuveiro, papelreira, toalheiro e saboneteira que devem ser cromados, de primeira qualidade e linhas atuais, disponíveis no mercado.

A barra de apoio a ser instalada no sanitário comum, visando a acessibilidade da instalação, deve ser fabricada e implantada em conformidade com a NBR9050.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

18. MURO DE FECHAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA

Os demais serviços referentes aos muros de fechamento já se encontram distribuídos no decorrer da planilha orçamentária. Ficaram pendentes somente os chapins lineares para proteção da alvenaria e maior durabilidade da pintura e, ainda, o portão de ferro para acesso à edificação.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

19. LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Os itens referentes à limpeza final e entrega da obra compreendem as limpezas que se fizerem necessárias, especialmente no piso cerâmico, e a instalação de placa metálica de inauguração do empreendimento.

A execução destes serviços deve observar o disposto nas normas técnicas vigentes em termos de controle de qualidade dos materiais e resultados além da segurança e saúde do trabalhador. Eventuais dúvidas devem ser apresentadas à fiscalização da obra para esclarecimentos e alterações, conforme necessidade.

AMANDA ALEXANDRE SVALDI:00945442980
Assinado de forma digital por
AMANDA ALEXANDRE
SVALDI:00945442980
Dados: 2024.11.03 22:55:10 -03'00'

AMANDA ALEXANDRE SVALDI

Engenheira Civil – CREA/SC 124.549 – 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

OBRA: Implantação de Base Operacional para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

ENDEREÇO: Rua José Stahelin, s/n - Bairro Boa Parada (Ao lado da Sede da Polícia Militar)

REFERÊNCIAS: SINAPI SC ND 09_2024

BDI: 20,73%

VALOR TOTAL: R\$ 504.524,90

DATA: 03/11/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 34.890,68
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	R\$ 464,81	R\$ 561,17	R\$ 1.616,16
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES	M2	451,80	R\$ 0,66	R\$ 0,80	R\$ 360,00
1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	37,65	R\$ 89,08	R\$ 107,55	R\$ 4.049,12
1.4	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO	MES	5,00	R\$ 832,50	R\$ 1.005,08	R\$ 5.025,39
1.5	C001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	5,00	R\$ 2.790,80	R\$ 3.369,33	R\$ 16.846,66
1.6	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	43,84	R\$ 87,90	R\$ 106,12	R\$ 4.652,37
1.7	101536	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	UN	1,00	R\$ 1.939,02	R\$ 2.340,98	R\$ 2.340,98
2	ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO						R\$ 78.152,64

2.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	347,00	R\$ 65,18	R\$ 78,69	R\$ 27.306,06
2.2	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	1861,39	R\$ 9,08	R\$ 10,96	R\$ 20.405,09
2.3	95584	ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3MM	KG	490,59	R\$ 14,73	R\$ 17,78	R\$ 8.724,42
2.4	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO	M3	19,80	R\$ 42,39	R\$ 51,18	R\$ 1.013,31
2.5	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	369,51	R\$ 11,26	R\$ 13,59	R\$ 5.023,19
2.6	104919	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	130,42	R\$ 13,30	R\$ 16,06	R\$ 2.094,17
2.7	104918	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	136,17	R\$ 15,02	R\$ 18,13	R\$ 2.469,26
2.8	104917	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM	KG	52,38	R\$ 16,38	R\$ 19,78	R\$ 1.035,84
2.9	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA	M3	10,73	R\$ 756,90	R\$ 913,81	R\$ 9.805,13
2.10	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	M3	8,08	R\$ 28,31	R\$ 34,18	R\$ 276,16
3	VIGAS DE BALDRAME						R\$ 22.723,09
3.1	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME	M3	9,63	R\$ 53,83	R\$ 64,99	R\$ 625,84
3.2	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM BLOCOS CANALETA, ESP 15CM	M	192,65	R\$ 60,75	R\$ 73,34	R\$ 14.129,62
3.3	104919	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	240,43	R\$ 13,30	R\$ 16,06	R\$ 3.860,61
3.4	96557	CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA	M3	2,47	R\$ 756,90	R\$ 913,81	R\$ 2.257,10
3.5	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	26,97	R\$ 52,08	R\$ 62,88	R\$ 1.695,77
3.6	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	M3	4,51	R\$ 28,31	R\$ 34,18	R\$ 154,15
4	LAJE INFERIOR						R\$ 37.360,74
4.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	M2	105,18	R\$ 3,69	R\$ 4,45	R\$ 468,57
4.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM LAJES SOBRE SOLO, ESP 5CM	M3	5,26	R\$ 236,19	R\$ 285,15	R\$ 1.499,90
4.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA	M2	105,18	R\$ 3,47	R\$ 4,19	R\$ 440,63
4.4	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENC+CAPA) = (8+4)	M2	105,18	R\$ 231,44	R\$ 279,42	R\$ 29.389,13
4.5	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	328,16	R\$ 14,04	R\$ 16,95	R\$ 5.562,50
5	ALVENARIA ESTRUTURAL						R\$ 75.916,07
5.1	C003	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESP 14 CM), FBK = 6 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO	M2	265,55	R\$ 114,06	R\$ 137,70	R\$ 36.567,47
5.2	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,20	R\$ 28,00	R\$ 33,80	R\$ 987,09
5.3	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	11,90	R\$ 27,51	R\$ 33,21	R\$ 395,23
5.4	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM BLOCOS CANALETA, ESP 15CM	M	242,96	R\$ 60,75	R\$ 73,34	R\$ 17.819,53
5.5	89997	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_09/2021	KG	518,50	R\$ 8,88	R\$ 10,72	R\$ 5.558,75
5.6	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	480,86	R\$ 10,41	R\$ 12,57	R\$ 6.043,45

5.7	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	3,28	R\$ 1.128,12	R\$ 1.361,98	R\$ 4.467,29
5.8	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL	M3	3,11	R\$ 1.085,91	R\$ 1.311,02	R\$ 4.077,27
6	LAJE SUPERIOR						R\$ 52.151,64
6.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENC+CAPA) = (8+4)	M2	156,94	R\$ 231,44	R\$ 279,42	R\$ 43.851,78
6.2	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	489,65	R\$ 14,04	R\$ 16,95	R\$ 8.299,86
7	COBERTURA						R\$ 37.243,55
7.1	100384	PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO EM EDIFÍCIO INST TÉRREO	M2	156,94	R\$ 49,03	R\$ 59,19	R\$ 9.289,89
7.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	154,76	R\$ 48,04	R\$ 58,00	R\$ 8.975,88
7.3	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	33,50	R\$ 76,64	R\$ 92,53	R\$ 3.099,67
7.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO	M	50,40	R\$ 56,52	R\$ 68,24	R\$ 3.439,12
7.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N 24, DESENV 50 CM, INCLUSO TRANSP VERTICAL	M	50,40	R\$ 84,47	R\$ 101,98	R\$ 5.139,82
7.6	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, P/ CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	49,00	R\$ 61,65	R\$ 74,43	R\$ 3.647,07
7.7	C009	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO, L = 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	50,40	R\$ 60,02	R\$ 72,46	R\$ 3.652,09
8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS						R\$ 44.809,25
8.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM FACHADAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARG 1:3 COM BETONEIRA	M2	296,42	R\$ 9,08	R\$ 10,96	R\$ 3.249,44
8.2	87421	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO EM PAREDES, ESP 1,0CM	M2	234,68	R\$ 32,67	R\$ 39,44	R\$ 9.256,36
8.3	87775	EMBOÇO EM ARGAMASSA 1:2:8, PREPARO MEC, APLICADO EM FACHADAS, ESP 25MM	M2	296,42	R\$ 59,22	R\$ 71,50	R\$ 21.192,94
8.4	87415	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO EM TETO DE AMBIENTES, ESP 1,0CM	M2	142,94	R\$ 38,65	R\$ 46,66	R\$ 6.669,89
8.5	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA 1:4, PREPARO MEC, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESP 2CM	M2	105,18	R\$ 34,97	R\$ 42,22	R\$ 4.440,62
9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS						R\$ 14.559,71
9.1	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	105,18	R\$ 84,77	R\$ 102,34	R\$ 10.764,42
9.2	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M2	21,53	R\$ 78,28	R\$ 94,51	R\$ 2.034,75
9.3	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA 60X60CM	M	104,91	R\$ 13,90	R\$ 16,78	R\$ 1.760,54
10	PINTURA						R\$ 12.568,64
10.1	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,94	R\$ 5,06	R\$ 6,11	R\$ 873,21

10.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	530,10	R\$ 3,99	R\$ 4,82	R\$ 2.553,56
10.3	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	142,94	R\$ 13,33	R\$ 16,09	R\$ 2.300,38
10.4	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	530,10	R\$ 10,69	R\$ 12,91	R\$ 6.841,49
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA						R\$ 11.396,48
11.1	C004	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO COM INTERRUPTOR SIMPLES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E CHUMBAMENTO	UND	18,00	R\$ 199,41	R\$ 240,75	R\$ 4.333,46
11.2	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	7,00	R\$ 56,94	R\$ 68,74	R\$ 481,21
11.3	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	25,00	R\$ 66,83	R\$ 80,68	R\$ 2.017,10
11.4	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	6,00	R\$ 71,39	R\$ 86,19	R\$ 517,13
11.5	C010	LUMINÁRIA LED PLAFON QUADRADO, SOBREPOR, 24W, 30X30CM, 6500K	UN	18,00	R\$ 52,19	R\$ 63,01	R\$ 1.134,16
11.6	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 82,20	R\$ 99,24	R\$ 198,48
11.7	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 75,41	R\$ 91,04	R\$ 637,30
11.8	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 81,08	R\$ 97,89	R\$ 391,55
11.9	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 90,14	R\$ 108,83	R\$ 217,65
11.10	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 104,02	R\$ 125,58	R\$ 125,58
11.11	101537	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA	UN	1,00	R\$ 107,93	R\$ 130,30	R\$ 130,30
11.12	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R\$ 50,85	R\$ 61,39	R\$ 306,96
11.13	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R\$ 34,67	R\$ 41,86	R\$ 209,29
11.14	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	M	50,00	R\$ 7,08	R\$ 8,55	R\$ 427,38
11.15	98266	CABO TELEFÔNICO CCI-50 6 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO	M	25,00	R\$ 8,91	R\$ 10,76	R\$ 268,93
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 4.350,29
12.1	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	M	20,00	R\$ 22,51	R\$ 27,18	R\$ 543,53
12.2	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	M	20,00	R\$ 25,98	R\$ 31,37	R\$ 627,31
12.3	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	M	15,00	R\$ 34,97	R\$ 42,22	R\$ 633,29
12.4	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 218,88	R\$ 264,25	R\$ 264,25
12.5	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2"	UN	6,00	R\$ 36,07	R\$ 43,55	R\$ 261,28
12.6	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 85,32	R\$ 103,01	R\$ 206,01
12.7	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	R\$ 8,93	R\$ 10,78	R\$ 53,91
12.8	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	R\$ 9,45	R\$ 11,41	R\$ 57,04
12.9	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	R\$ 10,60	R\$ 12,80	R\$ 63,99
12.10	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	R\$ 11,34	R\$ 13,69	R\$ 68,45
12.11	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	R\$ 14,32	R\$ 17,29	R\$ 86,44

12.12	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	R\$ 15,96	R\$ 19,27	R\$ 96,34
12.13	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	5,00	R\$ 7,31	R\$ 8,83	R\$ 44,13
12.14	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	5,00	R\$ 11,75	R\$ 14,19	R\$ 70,93
12.15	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.054,73	R\$ 1.273,38	R\$ 1.273,38
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 13.125,13
13.1	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L	UN	1,00	R\$ 2.152,59	R\$ 2.598,82	R\$ 2.598,82
13.2	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L	UN	1,00	R\$ 1.848,46	R\$ 2.231,65	R\$ 2.231,65
13.3	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M²	UN	1,00	R\$ 3.185,46	R\$ 3.845,81	R\$ 3.845,81
13.4	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 81,81	R\$ 98,77	R\$ 197,54
13.5	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	14,41	R\$ 28,12	R\$ 33,95	R\$ 489,21
13.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,84	R\$ 39,18	R\$ 47,30	R\$ 323,55
13.7	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,68	R\$ 53,92	R\$ 65,10	R\$ 890,54
13.8	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	8,00	R\$ 15,16	R\$ 18,30	R\$ 146,42
13.9	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	9,00	R\$ 15,80	R\$ 19,08	R\$ 171,68
13.10	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	R\$ 27,29	R\$ 32,95	R\$ 131,79
13.11	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	R\$ 28,03	R\$ 33,84	R\$ 101,52
13.12	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 18,22	R\$ 22,00	R\$ 87,99
13.13	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 186,32	R\$ 224,94	R\$ 224,94
13.14	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	2,00	R\$ 513,75	R\$ 620,25	R\$ 1.240,50
13.15	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 106,79	R\$ 128,93	R\$ 257,86

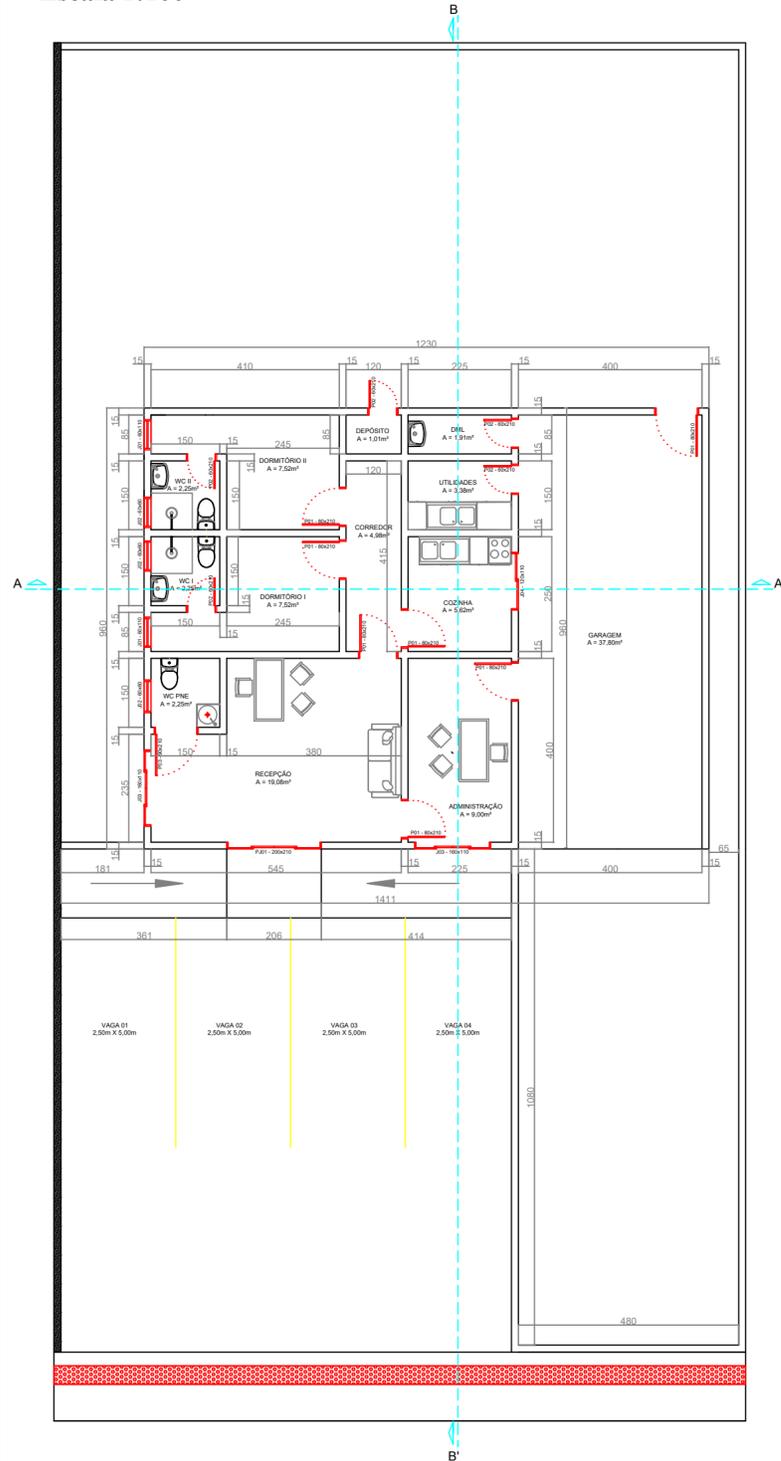
13.16	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	R\$ 51,17	R\$ 61,78	R\$ 185,33
14	INSTALAÇÕES PPCI						R\$ 2.182,99
14.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR	UN	8,00	R\$ 20,01	R\$ 24,16	R\$ 193,26
14.2	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC	UN	4,00	R\$ 209,40	R\$ 252,81	R\$ 1.011,23
14.3	C006	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 15X30CM	UN	8,00	R\$ 47,78	R\$ 57,68	R\$ 461,48
14.4	C007	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEG CONTRA INCÊNDIO, 20X20CM (PROIBIDO COLOCAR MATERIAL)	UN	4,00	R\$ 50,91	R\$ 61,46	R\$ 245,85
14.5	C008	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, 12X40CM (EXTINTOR)	UN	4,00	R\$ 56,15	R\$ 67,79	R\$ 271,16
15	ESQUADRIAS						R\$ 20.443,95
15.1	90794	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UN	6,00	R\$ 669,97	R\$ 808,85	R\$ 4.853,13
15.2	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UN	6,00	R\$ 687,29	R\$ 829,77	R\$ 4.978,59
15.3	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UN	1,00	R\$ 695,92	R\$ 840,18	R\$ 840,18
15.4	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO	M2	2,40	R\$ 713,90	R\$ 861,89	R\$ 2.068,54
15.5	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS	M2	4,84	R\$ 428,23	R\$ 517,00	R\$ 2.502,29
15.6	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 1.929,25	R\$ 2.329,18	R\$ 2.329,18
15.7	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	UN	10,00	R\$ 188,47	R\$ 227,54	R\$ 2.275,40
15.8	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO	UN	3,00	R\$ 164,73	R\$ 198,88	R\$ 596,64
16	PÁTIO EXTERNO						R\$ 20.684,08
16.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	144,54	R\$ 2,16	R\$ 2,61	R\$ 376,93
16.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	M	15,06	R\$ 45,30	R\$ 54,69	R\$ 823,64
16.3	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESP 5 CM	M3	8,81	R\$ 236,19	R\$ 285,15	R\$ 2.512,19
16.4	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	6,02	R\$ 158,87	R\$ 191,80	R\$ 1.154,66
16.5	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	M2	22,59	R\$ 100,98	R\$ 121,91	R\$ 2.754,02
16.6	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP 6CM	M3	2,18	R\$ 764,22	R\$ 922,64	R\$ 2.011,36

16.7	92397	PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESP 6CM	M2	144,54	R\$ 63,33	R\$ 76,46	R\$ 11.051,28
17	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 11.292,31
17.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 489,82	R\$ 591,36	R\$ 1.774,08
17.2	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 702,58	R\$ 848,22	R\$ 2.544,67
17.3	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 92,29	R\$ 111,42	R\$ 222,84
17.4	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE	UN	1,00	R\$ 338,94	R\$ 409,20	R\$ 409,20
17.5	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO	UN	3,00	R\$ 62,48	R\$ 75,43	R\$ 226,30
17.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 53,03	R\$ 64,02	R\$ 192,07
17.7	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO	UN	1,00	R\$ 918,21	R\$ 1.108,55	R\$ 1.108,55
17.8	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR	UN	3,00	R\$ 1.200,20	R\$ 1.449,00	R\$ 4.347,00
17.9	C005	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00	R\$ 64,55	R\$ 77,93	R\$ 467,59
18	MURO DE FECHAMENTO						R\$ 8.477,33
18.1	C009	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO, L = 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	56,97	R\$ 60,02	R\$ 72,46	R\$ 4.128,17
18.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,45	R\$ 558,51	R\$ 674,29	R\$ 4.349,16
19	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA						R\$ 2.196,33
19.1	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	105,18	R\$ 5,83	R\$ 7,04	R\$ 740,32
19.12	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 1.206,01	R\$ 1.456,02	R\$ 1.456,02
						VALOR TOTAL	R\$ 504.524,90

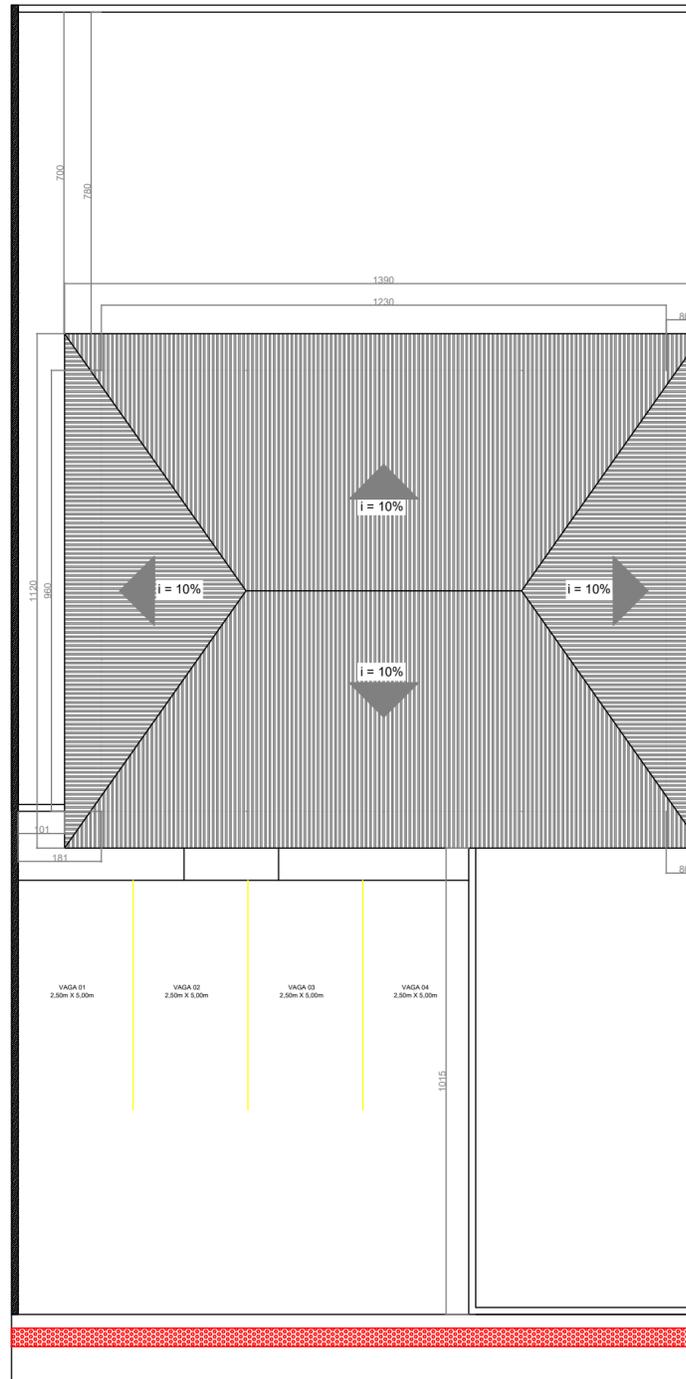
AMANDA ALEXANDRE SVALDI
 SVALDI:00945442980
 Assinado de forma digital por
 AMANDA ALEXANDRE
 SVALDI:00945442980
 Dados: 2024.11.03 22:51:25 -03'00'

AMANDA ALEXANDRE SVALDI
 Engenheira Civil - CREA/SC 124.549 - 1

PLANTA BAIXA
Escala 1:100



PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:100



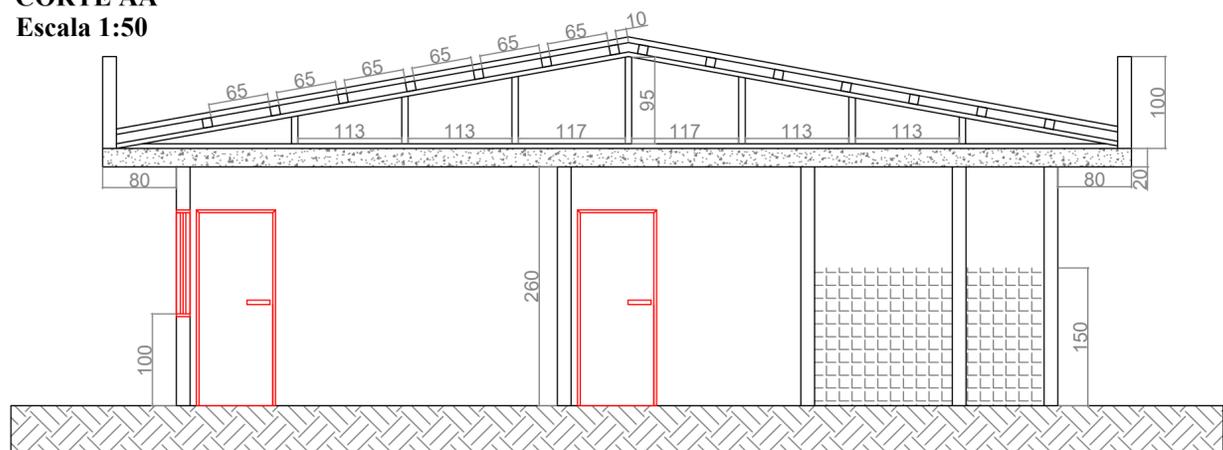
QUADRO DE ÁREAS			
Administração	9,00m²	Recepção	19,08m²
Corredor	4,98m²	Utilidades	3,38m²
Cozinha	5,62m²	WC I	2,25m²
Depósito	1,01m²	WC II	2,25m²
DML	1,91m²	WC PNE	2,25m²
Dormitório I	7,52m²	Área total	104,57m²
Dormitório II	7,52m²	Área terreno	451,80m²
Garagem	37,80m²	T.O. (%) / C.A.	23,14% / 0,23

QUADRO DE ESQUADRIAS	
J01 - 60x110cm	Maxim ar - 02und
J02 - 60x60cm	Maxim ar - 03und
J03 - 160x110cm	Correr 4fls - 02und
J04 - 120x110cm	Correr 4fls - 01und
PJ01 - 200x210cm	Correr 4fls - 01und
P01 - 80x210cm	Abrir 1fl - 07und
P02 - 60x210cm	Abrir 1fl - 05und
P03 - 90x210cm	Abrir 1fl - 01und



PROJETO ARQUITETÔNICO (PROP.02)	
CONTEÚDO: BASE OPERACIONAL SAMU	PLANTAS BAIXAS E LOCALIZAÇÃO
ENDEREÇO: RUA JOÃO STAHELIN, S/N (AO LADO 2563) - BAIRRO BOA PARADA, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA / SC	
PROPRIETÁRIO: Município de São Pedro de Alcântara CNPJ: 01.613.101/0001-09	RESPONSÁVEL TÉCNICA: AMANDA ALEXANDRE SVALDI (CREA/SC 124549-1) Engenheira Civil (CREA/SC 124549-1)
BASE OPERACIONAL SAMU - PROPOSTA 02	ESCALA: INDICADA
DATA: NOVEMBRO / 2024	

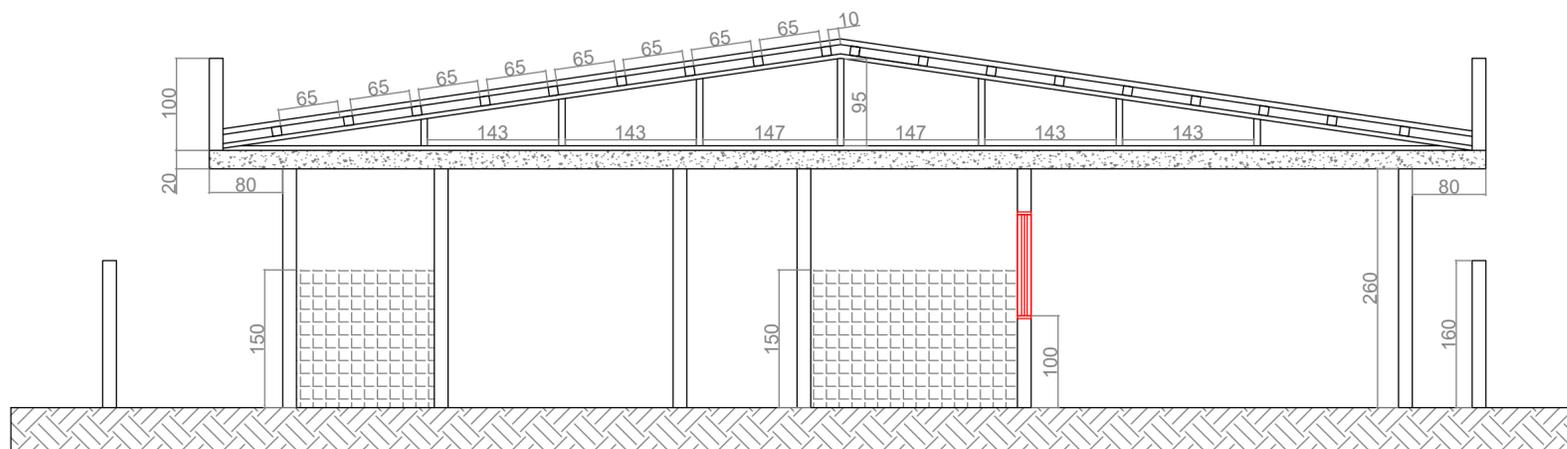
CORTE AA'
Escala 1:50



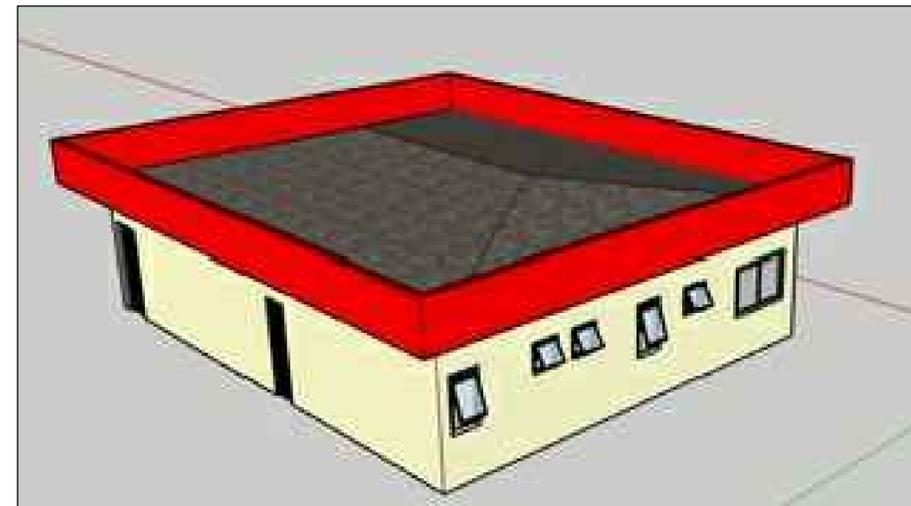
FACHADA PRINCIPAL
Sem Escala



CORTE BB'
Escala 1:50



FACHADA 02 - LATERAL ESQ + FUNDOS
Sem Escala

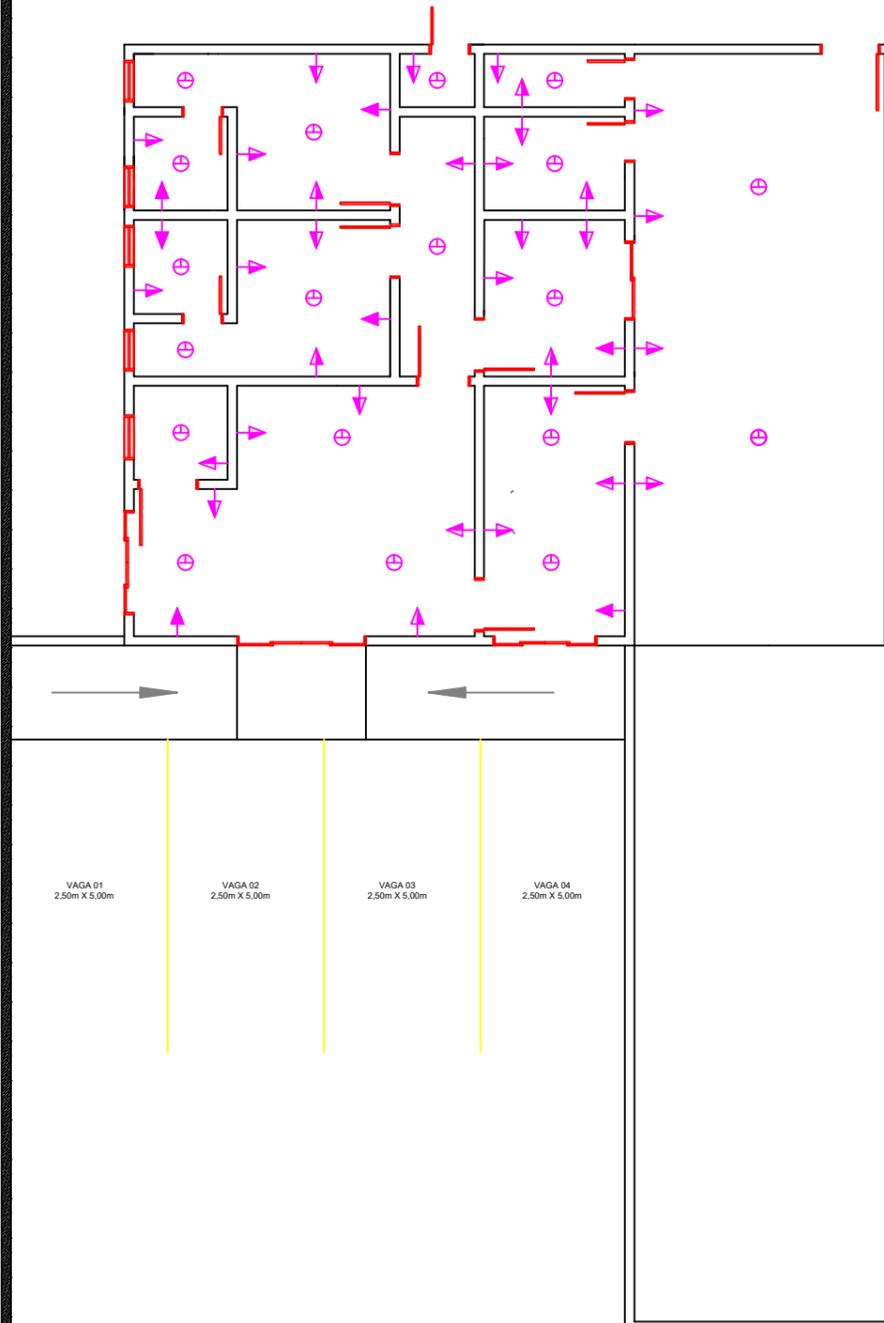


FACHADA 03 - LATERAL DIR + FRENTE
Sem Escala



PROJETO ARQUITETÔNICO (PROP.02)		
CONTEÚDO: BASE OPERACIONAL SAMU	CORTE AA', CORTE BB' E FACHADAS	
ENDEREÇO: RUA JOÃO STAHELIN, S/N (AO LADO 2563) - BAIRRO BOA PARADA, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA / SC		
PROPRIETÁRIO: Município de São Pedro de Alcântara CNPJ: 01.613.101/0001-09	RESPONSÁVEL TÉCNICA: AMANDA ALEXANDRE SVALDI/095642020 Amanda Alexandre Svaldi Engenheira Civil (CREA/SC 124549-1)	
BASE OPERACIONAL SAMU - PROPOSTA 02	ESCALA: INDICADA	DATA: NOVEMBRO / 2024

PLANTA BAIXA
Escala 1:100



LEGENDA

-  Tomada Média, h = 110cm (220V, 10A)
-  Tomada Alta, h = 210cm (220V, 20A)
-  Ponto iluminação no teto (LED, 24W)

PROJETO PONTOS ELÉTRICOS (PROP.02)

CONTEÚDO: BASE OPERACIONAL SAMU

PLANTAS BAIXAS E DETALHES

ENDEREÇO: RUA JOÃO STAHELIN, S/N (AO LADO 2563) - BAIRRO BOA PARADA, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA / SC

PROPRIETÁRIO:
Município de São Pedro de Alcântara
CNPJ: 01.613.101/0001-09

RESPONSÁVEL TÉCNICA:
AMANDA ALEXANDRE
SVALDI90945442980
Amanda Alexandre Svaldi
Engenheira Civil (CREA/SC 124549-1)

BASE OPERACIONAL SAMU - PROPOSTA 02

ESCALA: INDICADA

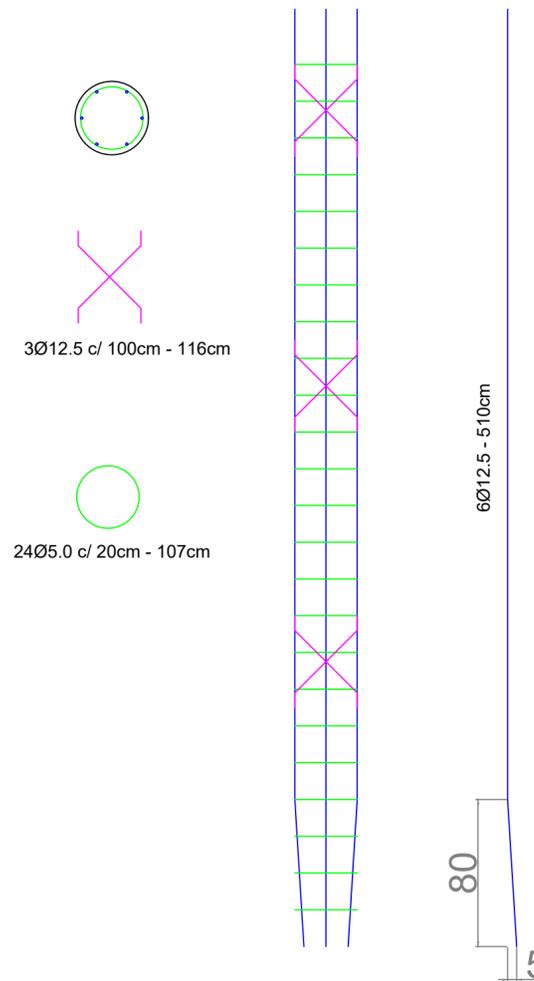
DATA: NOVEMBRO / 2024

FOLHA: 1 / 1

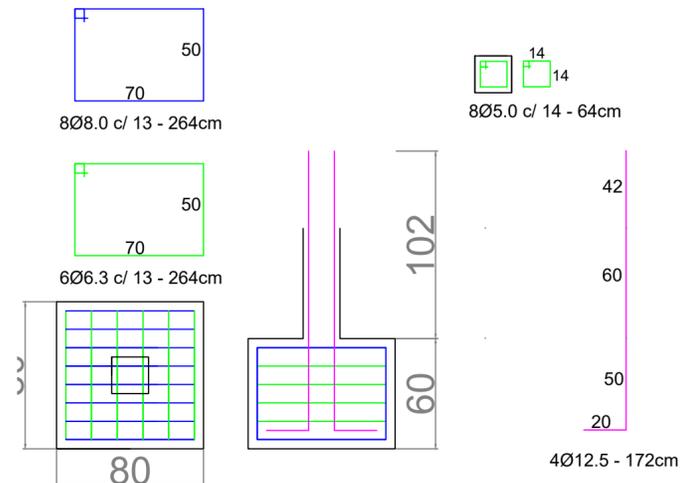
PLANTA BAIXA BLOCOS DE COROAMENTO
Escala 1:100



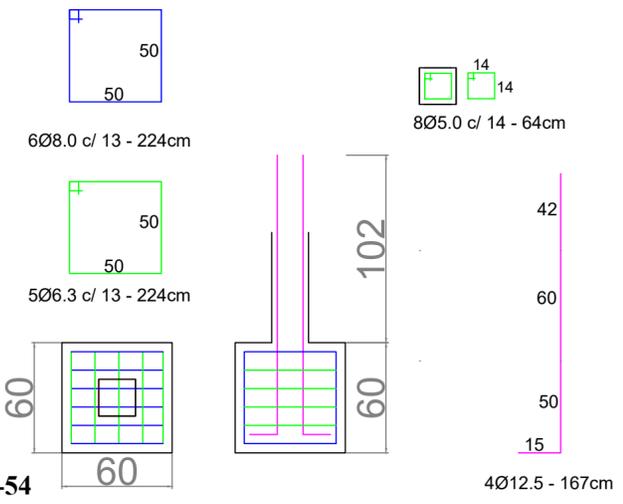
ARMADURA ESTACAS
Escala 1:25



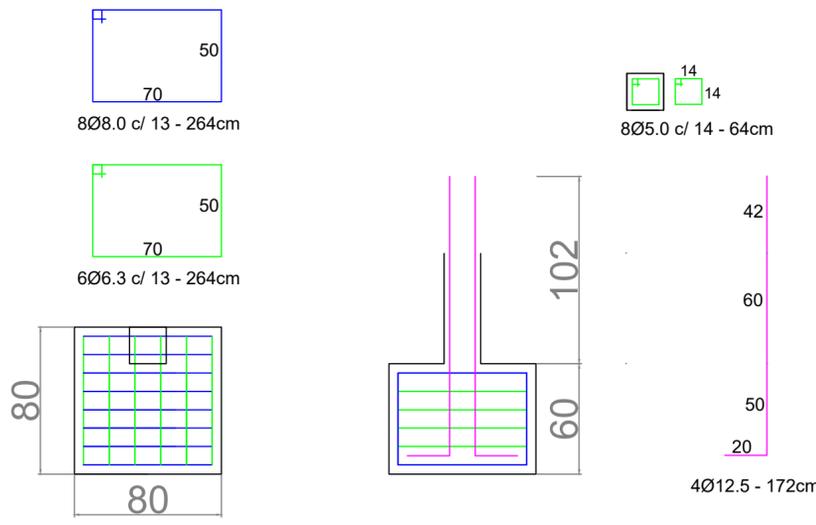
B-18, B-21, B-23, B-24, B-27, B-29, B-33, B-38, B-39, B-42, B-44
Escala 1:25



B-17, B-20, B-22, B-25, B-26, B-28, B-31, B-32, B-34, B-37, B-40, B-41, B-43
Escala 1:25

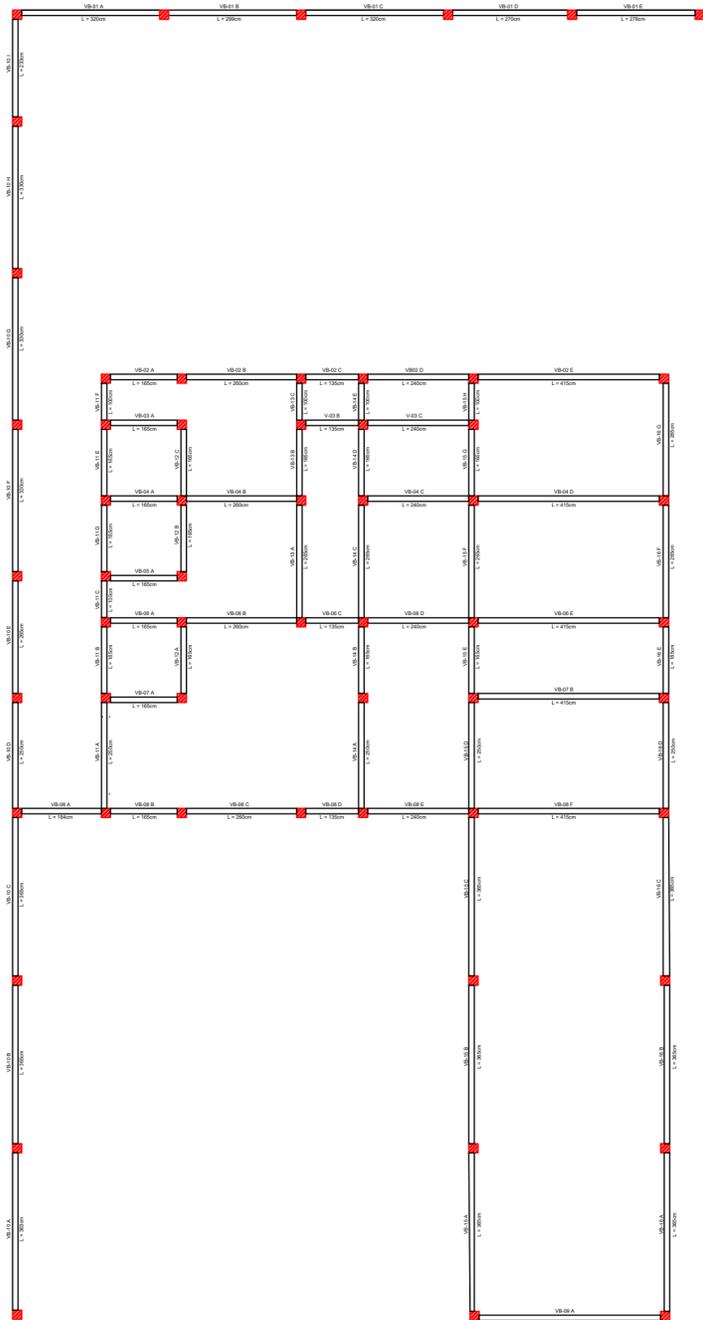


B-17, B-19, B-30, B-45, B-46, B-47, B-48, B-49, B-50, B-51, B-52, B-53, B-54
Escala 1:25

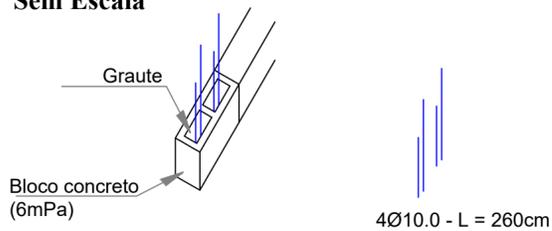


PROJETO ESTRUTURAL (PROP.02)		
CONTEÚDO: BASE OPERACIONAL SAMU	PLANTAS BAIXAS E DETALHES (ESTACAS E BLOCOS DE COROAMENTO)	
ENDEREÇO: RUA JOÃO STAHELIN, S/N (AO LADO 2563) - BAIRRO BOA PARADA, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA / SC		
PROPRIETÁRIO: Município de São Pedro de Alcântara CNPJ: 01.613.101/0001-09	RESPONSÁVEL TÉCNICA: AMANDA ALEXANDRE SVALDI Engenheira Civil (CREA/SC 124549-1)	
BASE OPERACIONAL SAMU - PROPOSTA 02	ESCALA: INDICADA	DATA: NOVEMBRO / 2024

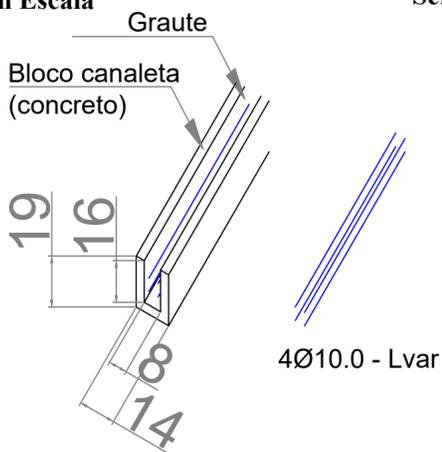
PLANTA BAIXA VIGAS DE BALDRAME
Escala 1:100



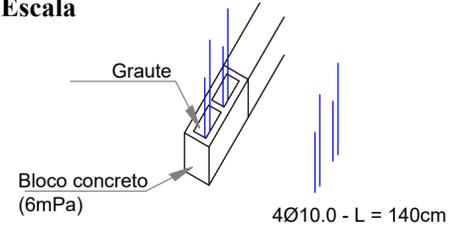
P-2, P-3, P-4, P-5, P-6, P-7, P-8, P-9, P-10, P-11, P-12, P-13, P-14, P-15, P-16, P-17, P-18, P-20, P-21, P-22, P-23, P-24, P-25, P-26, P-27, P-28, P-29, P-30, P-32, P-33, P-34, P-35, P-36, P-37, P-38, P-39, P-40, P-41, P-42, P-43, P-44, P-45
Sem Escala



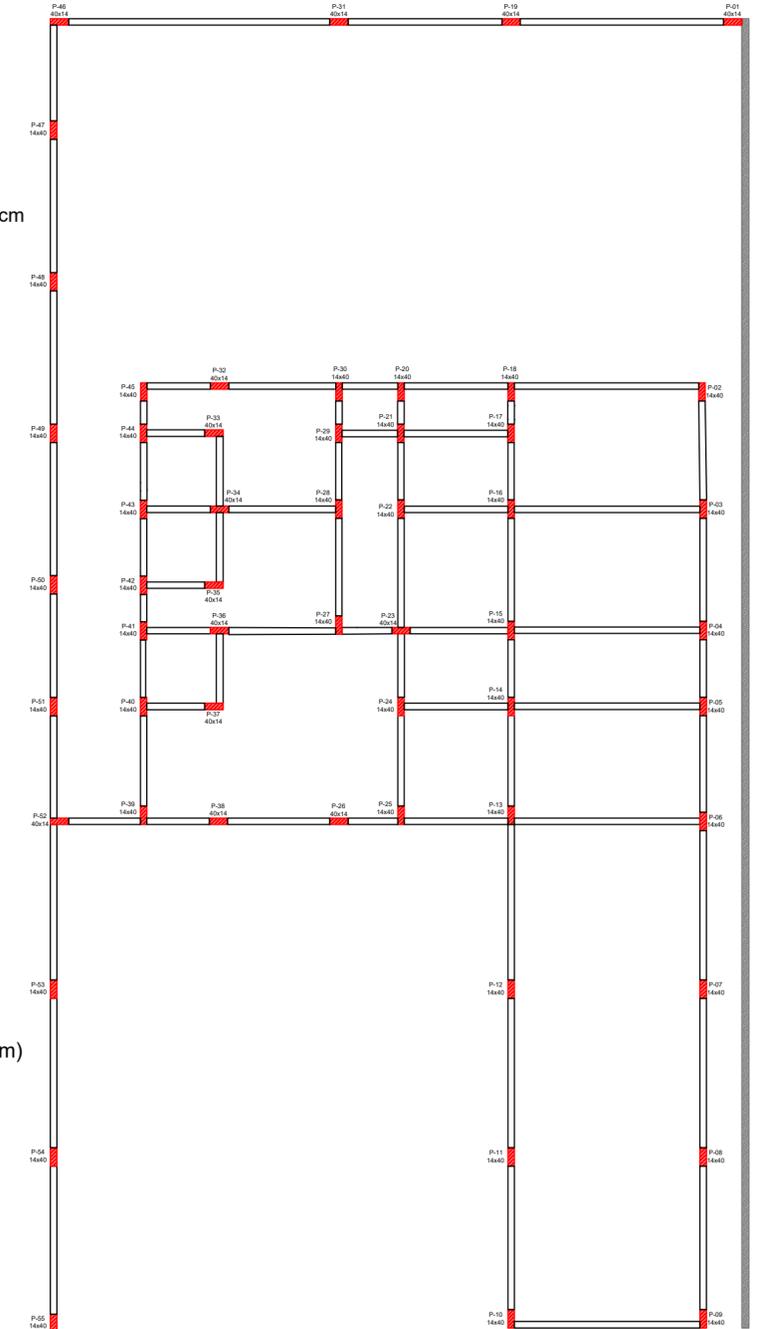
VIGAS DE BALDRAME
CINTAS DE AMARRAÇÃO
Sem Escala



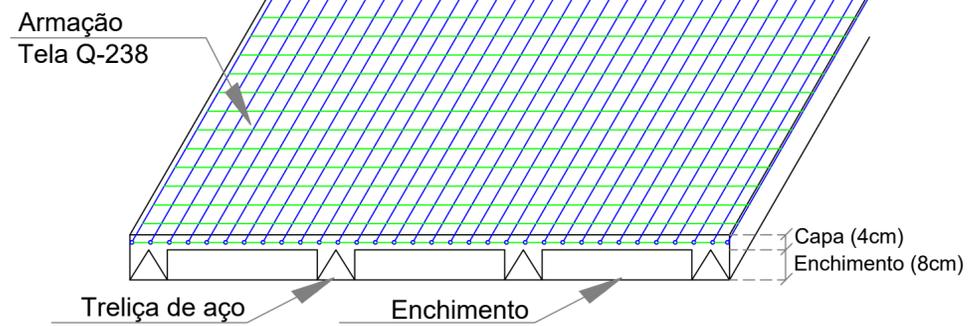
P-1, P-19, P-31, P-46, P-47, P-48, P-49,
P-50, P-51, P-52, P-53, P-54, P-55
Sem Escala



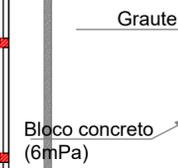
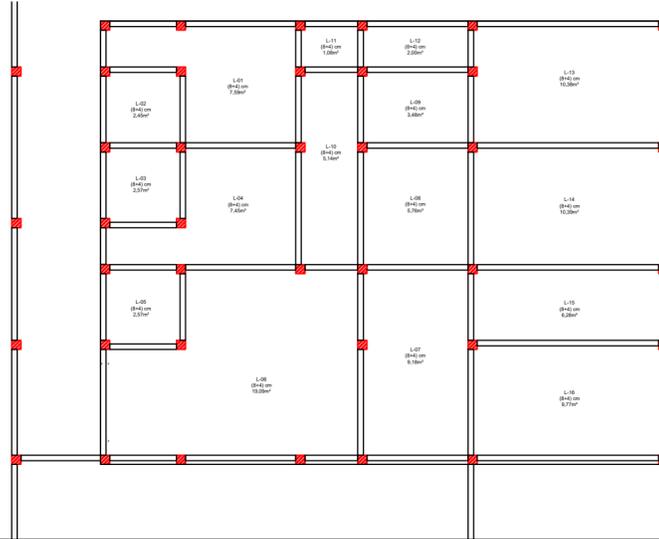
PILARES
Escala 1:100



LAJES
Sem Escala

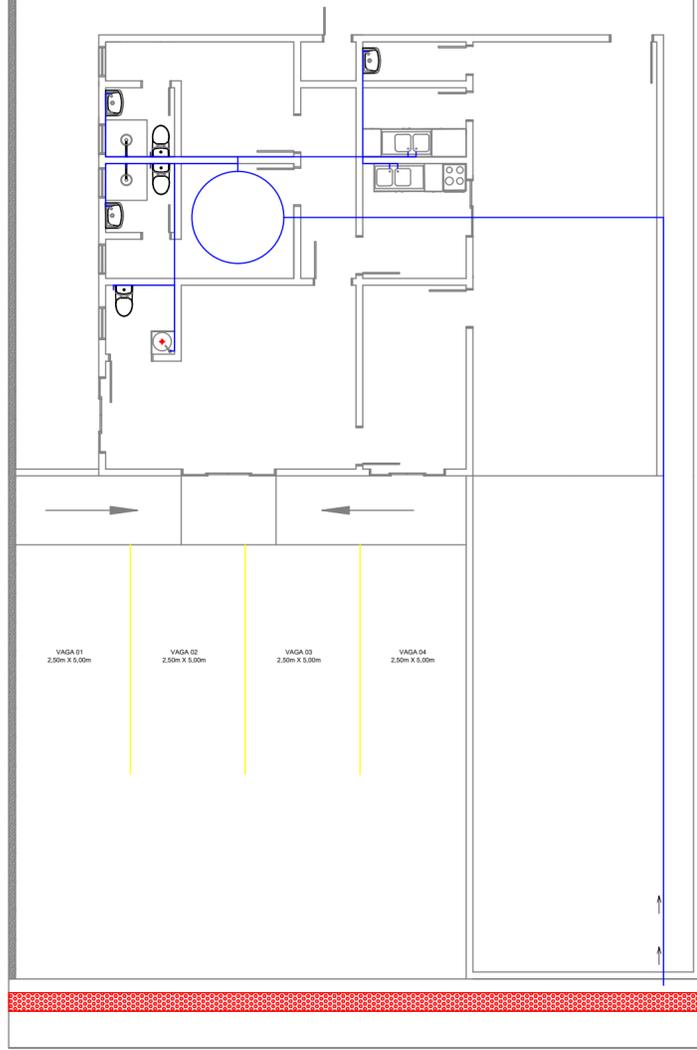


PLANTA BAIXA LAJES (INFERIOR E SUPERIOR)
Escala 1:100

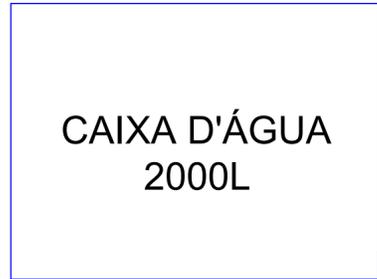


PROJETO ESTRUTURAL (PROP.02)		
CONTEÚDO: BASE OPERACIONAL SAMU	PLANTAS BAIXAS E DETALHES (PILARES, CINTAS E LAJES)	
ENDEREÇO: RUA JOÃO STAHELIN, S/N (AO LADO 2563) - BAIRRO BOA PARADA, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA / SC		
PROPRIETÁRIO: Município de São Pedro de Alcântara CNPJ: 04.010.0001-09	RESPONSÁVEL TÉCNICA: AMANDA ALEXANDRE SVALDI 0004542860 Amanda Alexandre Svaldi Engenheira Civil (CREA/SC 124549-1)	FOLHA: 2 / 2
BASE OPERACIONAL SAMU - PROPOSTA 02	ESCALA: INDICADA	

PLANTA BAIXA
Escala 1:100

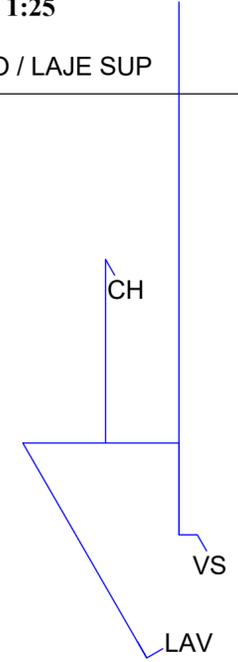


BARRILETE
Escala 1:25



AF-02 (WC I)
Escala 1:25

FORRO / LAJE SUP

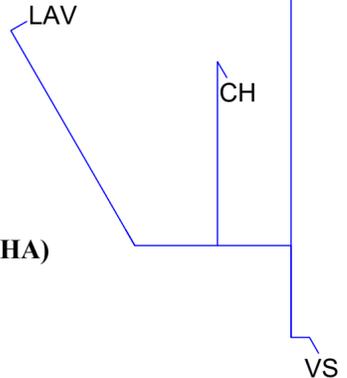


AF-01 Ø25mm (WC II)
AF-02 Ø25mm (WC I)
AF-03 Ø25mm (WC PNE)

AF-04 Ø25mm (DML)
AF-05 Ø25mm (COZ.)
AF-06 Ø25mm (UTIL.)

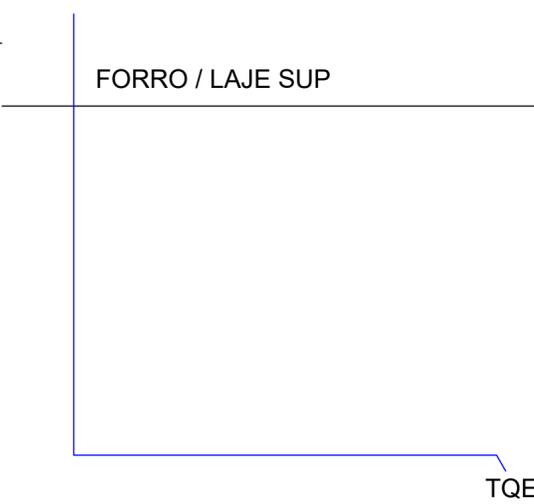
AF-01 (WC II)
Escala 1:25

FORRO / LAJE SUP



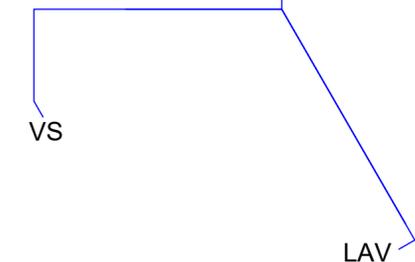
AF-04 (DML)
Escala 1:25

FORRO / LAJE SUP



AF-03 (WC PNE)
Escala 1:25

FORRO / LAJE SUP



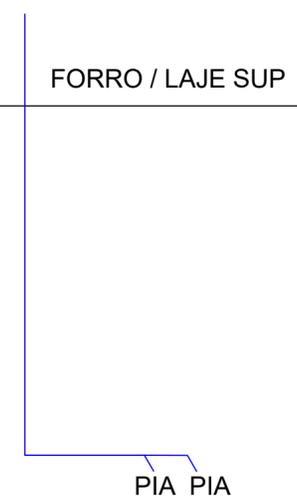
AF-06 (UTILIDADES)
Escala 1:25

FORRO / LAJE SUP



AF-05 (COZINHA)
Escala 1:25

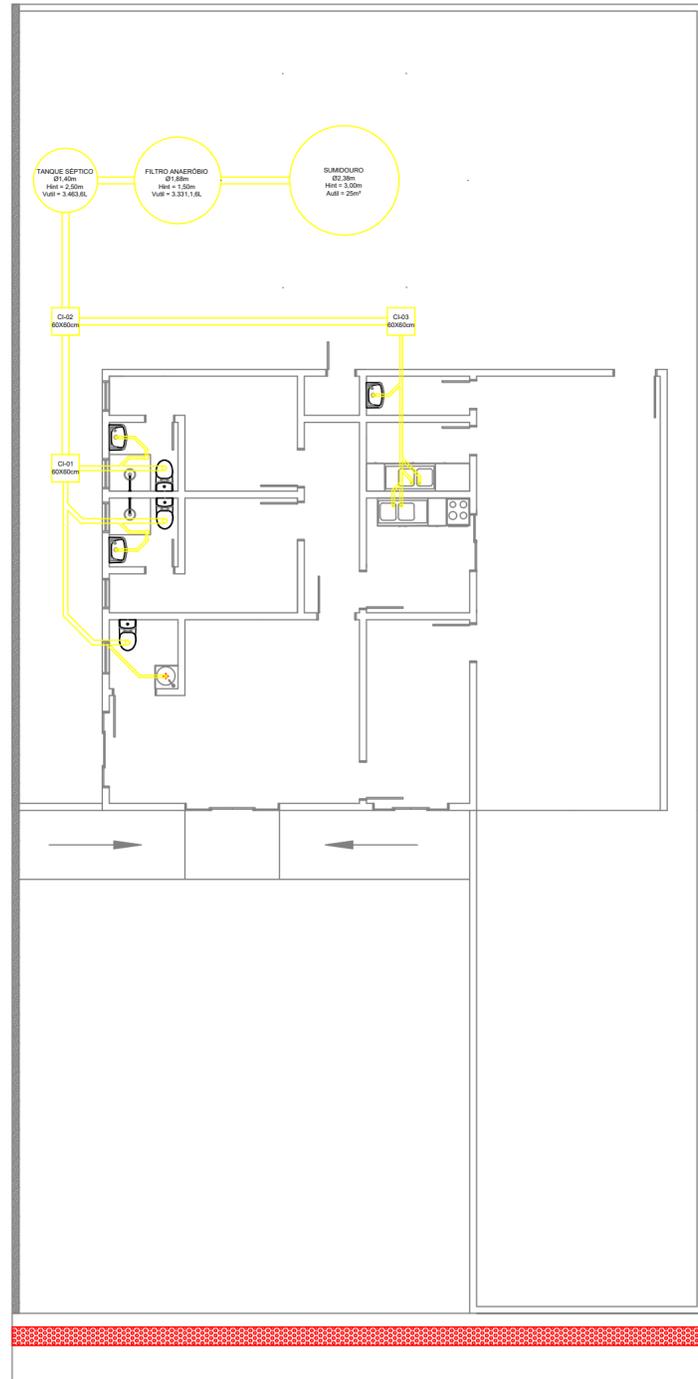
FORRO / LAJE SUP



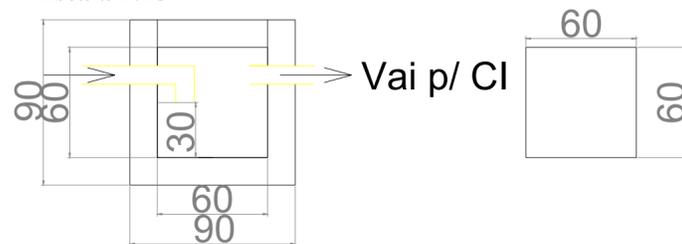
PROJETO HIDRÁULICO (PROP.02)

CONTEÚDO: BASE OPERACIONAL SAMU		PLANTAS BAIXAS E DETALHES	
ENDEREÇO: RUA JOÃO STAHELIN, S/N (AO LADO 2563) - BAIRRO BOA PARADA, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA / SC			
PROPRIETÁRIO: Município de São Pedro de Alcântara CNPJ: 01.613.101/0001-09		RESPONSÁVEL TÉCNICA: AMANDA ALEXANDRE SVALDI Engenheira Civil (CREA/SC 124549-1)	
BASE OPERACIONAL SAMU - PROPOSTA 02	ESCALA: INDICADA	DATA: NOVEMBRO / 2024	

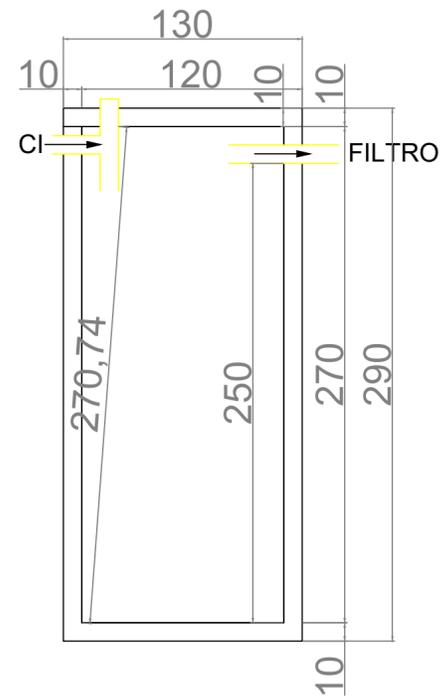
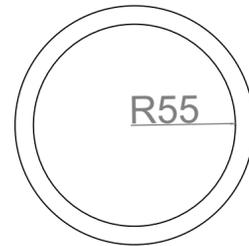
PLANTA BAIXA
Escala 1:100



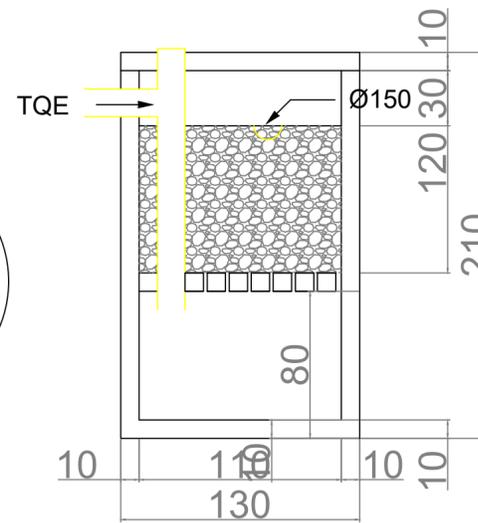
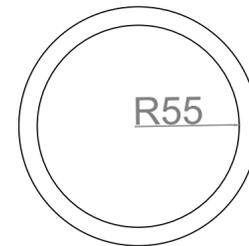
CAIXA DE GORDURA
Escala 1:25



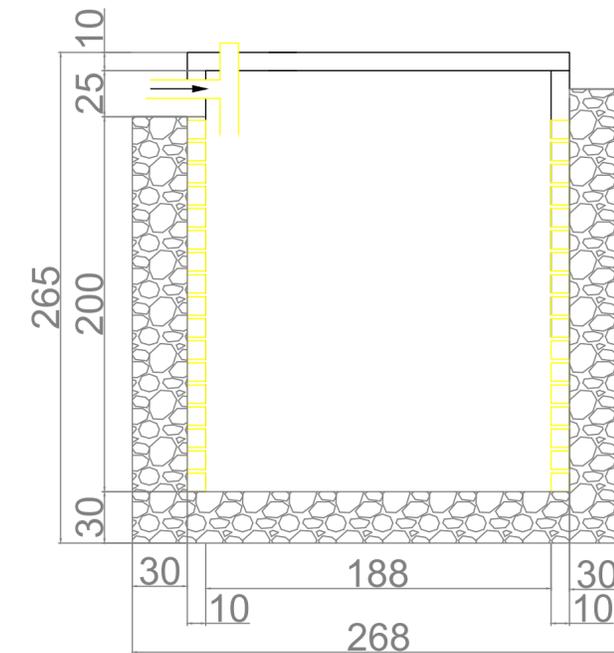
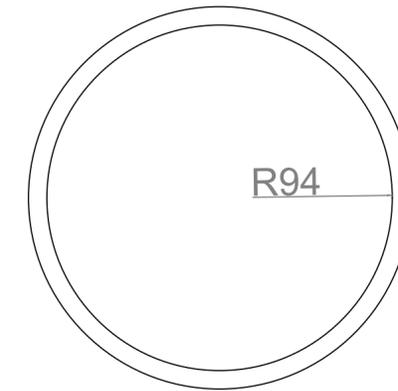
TANQUE SÉPTICO
Escala 1:25



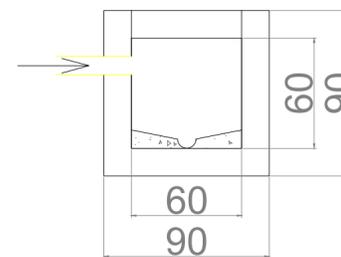
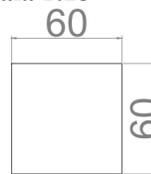
FILTRO ANAERÓBIO
Escala 1:25



SUMIDOURO
Escala 1:25

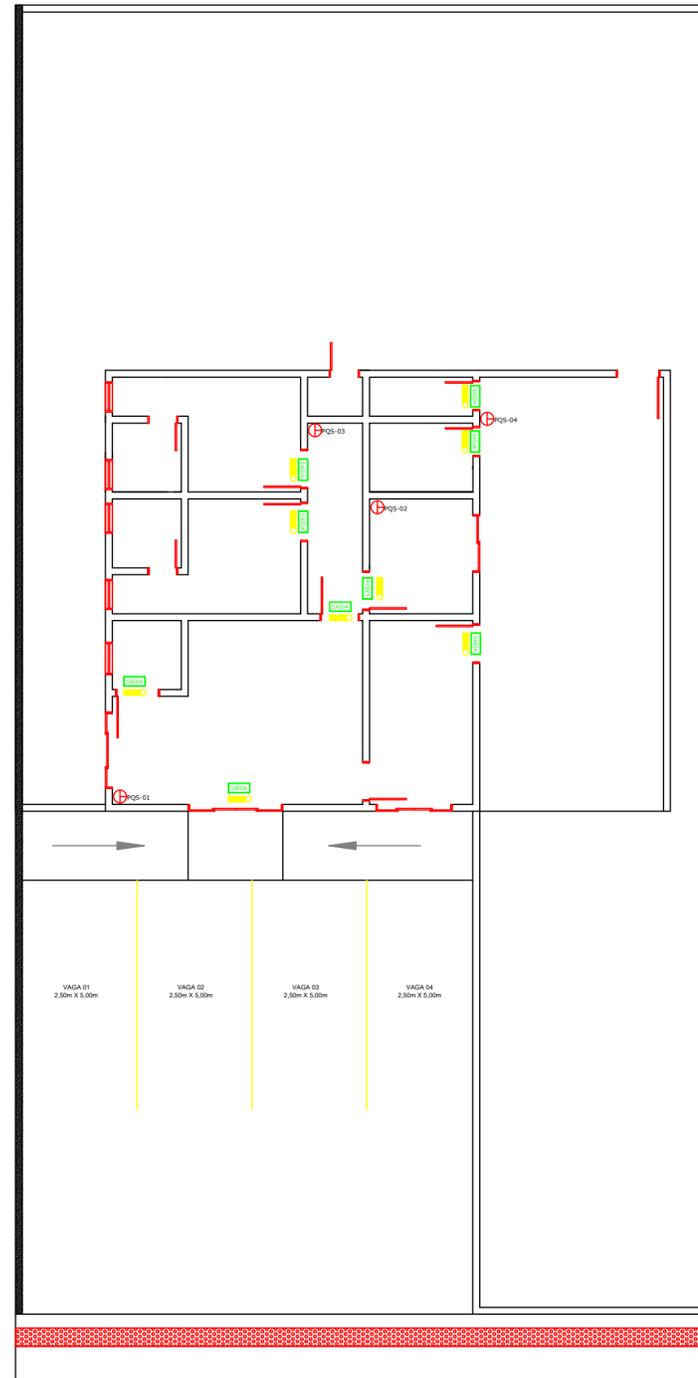


CAIXA DE INSPEÇÃO
Escala 1:25

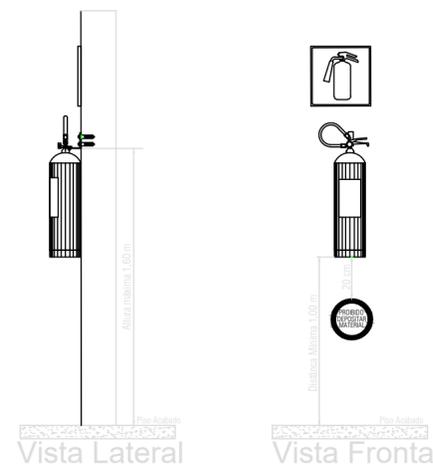


PROJETO SANITÁRIO (PROP.02)	
CONTEÚDO: BASE OPERACIONAL SAMU	PLANTAS BAIXAS E DETALHES
ENDEREÇO: RUA JOÃO STAHELIN, S/N (AO LADO 2563) - BAIRRO BOA PARADA, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA / SC	
PROPRIETÁRIO: Município de São Pedro de Alcântara CNPJ: 01.613.101/0001-09	RESPONSÁVEL TÉCNICA: Amanda Alexandre Svaldi Engenheira Civil (CREA/SC 124549-1)
BASE OPERACIONAL SAMU - PROPOSTA 02	ESCALA: INDICADA
DATA: NOVEMBRO / 2024	

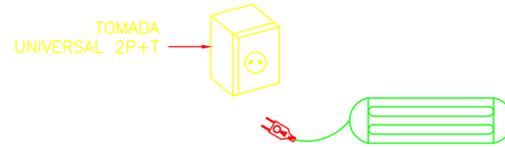
PLANTA BAIXA
Escala 1:100



EXTINTORES DE INCÊNDIO
Sem Escala



ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Sem Escala

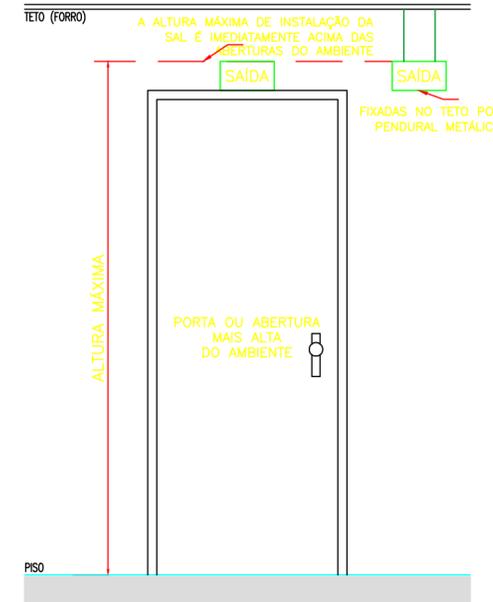


NOTA TÉCNICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA O SIE, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM A SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL.
- NAS ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CIRCULAÇÃO, CORREDORES, HALL, ESCADAS, RAMPAS, ETC.), A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DESTES AMBIENTES DEVE TER ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (POR EXEMPLO COM O USO DE SENSOR DE PRESSÃO).
- OS BLOCOS AUTÔNOMOS DEVE POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.
- A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE GARANTIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAMENTO A NÍVEL DO PISO, DE:
 - 5 LUX PARA LOCAIS COM DESNÍVEL;
 - 3 LUX PARA LOCAIS PLANOS.
- SERÃO UTILIZADOS BLOCOS AUTÔNOMOS DE EMERGÊNCIA; e OS APARELHOS DEVEM RESISTIR A UMA TEMPERATURA DE 70° POR NO MÍNIMO UMA HORA E QUANDO AS LUMINÁRIAS FOREM FECHADAS, ESTAS NÃO DEVEM REter FUMAÇA E SEREM FABRICADAS COM MATERIAL NÃO PROPAGANTE AO FOGO.
- OS PONTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A SINALIZAÇÃO DEVEM POSSUIR UM FLUXO LUMINOSO DE 30 LÚMENS.

BLOCOS AUTÔNOMOS DE I.E.
(dimensões em cm)

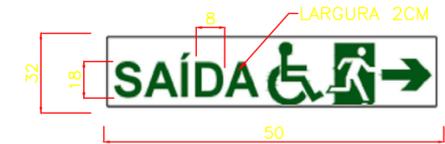
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Sem Escala



SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO
(dimensões em cm)

NOTA TÉCNICA PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL

A placa luminosa possuir fundo branco leitoso e ser de acrílico ou material similar;
Deve ser previsto circuito elétrico específico para as placas luminosas com disjuntor devidamente identificado.



Placa luminosa, com indicação da saída de emergência para pessoas com deficiência com mobilidade reduzida, com o símbolo internacional de acessibilidade.



PLACA LUMINOSA COM INDICAÇÃO DE SAÍDA + SETA



PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO (PROP.02)

CONTEÚDO: BASE OPERACIONAL SAMU		PLANTAS BAIXAS E DETALHES	
ENDEREÇO: RUA JOÃO STAHELIN, S/N (AO LADO 2563) - BAIRRO BOA PARADA, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA / SC			
PROPRIETÁRIO: Município de São Pedro de Alcântara CNPJ: 01.613.101/0001-09		RESPONSÁVEL TÉCNICA: AMANDA ALEXANDRE SVALDI/00945442980 Amanda Alexandre Svaldi Engenheira Civil (CREA/SC 124549-1)	
BASE OPERACIONAL SAMU - PROPOSTA 02	ESCALA: INDICADA	DATA: NOVEMBRO / 2024	